

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 176

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 27 de setembro de 2007

# Poder Legislativo promove seminário ambiental

## Tema abordado foi o saneamento e abastecimento no Litoral Norte

O primeiro Seminário da Assembléia Legislativa Meio Ambiente & Ciência, promovido pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Casa, reuniu, ontem, representantes de diversas entidades para discutir o tema *Saneamento e Abastecimento no Litoral Norte de Pernambuco. Perspectivas e Soluções*. A iniciativa foi resultado de ações propostas pelo Grupo de Trabalho de Diagnóstico de Soluções Ambientais para o Litoral Norte de Pernambuco, formado pelo Poder Legislativo e representantes das prefeituras de Igarassu, Paulista, Itamaracá, Goiana e Abreu e Lima. O objetivo é discutir iniciativas para preservar o ecossistema.

De acordo com o secretário-executivo de Recursos Hídricos do Estado, José Almir Cirilo, Pernambuco tem problemas ambientais muito sérios. "No Agreste, podemos destacar a escassez dos mananciais, um empecilho para a prestação de serviço de melhor qualidade à população. Já na Zona da Mata e na Região Metropolitana do Recife (RMR) são a poluição e a falta de esgotamento sanitário que preocupam", ponderou. Cirilo disse ainda que o Governo do Estado pretende universalizar, em até 12 anos, o acesso à água e ao tratamento de esgoto por meio de propostas que dinamizem o setor.

O presidente da Agência Estadual de Meio Am-



CLEMILSON CAMPOS

**AUDITÓRIO** - Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Alepe coordenou evento

biente e Recursos Hídricos (CPRH), Hélio Gurgel, ressaltou que é importante a

participação dos municípios; e o secretário-executivo de Meio Ambiente,

Aloysio Costa Júnior, defendeu a descentralização da gestão ambiental.

A presidente da Comissão de Meio Ambiente, deputada Ceça Ribeiro (PSB), assinou documento, solicitando que o Governo do Estado priorize a implementação de saneamento básico no Litoral Norte. "Tivemos uma participação expressiva de diversos órgãos ligados ao assunto. Foi um momento rico que contribuirá, sem dúvida, para a elaboração do Plano Político Ambiental do Estado de Pernambuco", observou.

Também participaram do encontro os deputados Antônio Moraes (PSDB), Luciano Moura (PCdoB), Esmeraldo Santos (PR), além de representantes de ONGs ambientais e o promotor de Justiça Ricardo Coelho.

## Debate

# Sociedade apóia Lei de Responsabilidade Educacional

A legislação que obriga a Secretaria de Educação de Pernambuco a fornecer para a Alepe as informações anuais de como se encontra a rede estadual de ensino foi detalhada, ontem, no Plenário da Casa. O deputado Sílvio Costa Filho (PMN), autor do projeto que originou a Lei de Responsabilidade Educacional, promulgada em julho deste ano, explicou e debateu a norma com alunos do ensino médio, representantes da União dos Estudantes de Pernambuco (UEP) e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado (Sintepe), além de estudantes do curso de pedagogia de oito instituições de ensino supe-

rior da Região Metropolitana do Recife. A secretária-executiva de Gestão da Rede Escolar, Margareth Zaponi, participou do encontro, representando o secretário estadual de Educação, Danilo Cabral.

"Um dos principais objetivos da iniciativa é cobrar resultados e responsabilizar os governantes", afirmou Costa Filho. A norma determina que o secretário de Educação apresente à Comissão de Educação da Alepe relatório anual contendo os indicadores educacionais. "O Executivo fica obrigado a informar os índices relativos a matrículas, evasão escolar, taxa de distorção idade-série, núme-

ro total de professores, entre outros dados", disse o parlamentar. O texto prevê ainda que o gestor público seja punido de acordo com a legislação administrativa, cível e penal, caso não obedeça aos critérios exigidos. Costa Filho lembrou, ainda, que os indicadores educacionais do Estado estão entre os piores do País. "Pernambuco apresenta a pior colocação relativa ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), avaliado pelo Ministério da Educação", frisou.

O relatório com os índices anuais deverá ser enviado à Casa anexado à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentá-

rias (LDO), de autoria do Poder Executivo. Para a presidente da Comissão de Educação, Teresa Leitão (PT), a iniciativa poderá contribuir bastante para a melhoria da qualidade do ensino, "porque o Poder Legis-

lativo terá a chance de fiscalizar". Margareth Zaponi afirmou que a secretaria está preparada para seguir a legislação. "O Governo está buscando melhorar os indicadores em sintonia com a norma", destacou.

MOISÉS BARBOSA



**PLENÁRIO** - Sílvio Filho (tribuna) é autor da proposta

**EXPECTATIVA** - Os estudantes secundaristas e universitários do Estado estão confiantes na Lei de Responsabilidade Educacional. A presidente da UEP, Ane Cabral, disse que, "se for aliada a uma mobilização da sociedade civil e dos envolvidos em educação, a norma trará bons resultados". Já o presidente da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas, Tiago Oliveira, parabenizou a iniciativa e ressaltou que ela "é mais um marco na participação e fiscalização da sociedade". Também participaram da reunião os deputados Geraldo Coelho (PTB), Esmeraldo Santos e Alberto Feitosa, ambos do PR.

# Repúdio à postura do arcebispo de Olinda e Recife

## Deputados defenderam padre José Edwaldo Gomes

A decisão da Cúria Romana em condenar o padre José Edwaldo Gomes, da paróquia de Casa Forte, a pedir perdão público por ter celebrado seus 50 anos de sacerdócio em cerimônia religiosa acompanhada de dois padres da Igreja Anglicana repercutiu no Plenário. Ontem, os tucanos Pedro Eurico e Antônio Moraes e a petista Teresa Leitão acusaram o arcebispo de Olinda e Recife, dom José Cardoso Sobrinho, "de perseguidor" e o criticaram por levar o caso ao conhecimento da Congregação para a Doutrina da Fé, em Roma.

"O bispo tem espírito perseguidor e é contra o ecumenismo. Sua política remonta a Igreja da Idade Média, indo de encontro à postura moderna da própria Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)", disse Eurico. O pedido de perdão foi publicado na edição do jornal *A Mensagem Católica*, da arquidiocese, este mês.



MOISÉS BARBOSA

EURICO, TERESA E MORAES - Ênfase à importância da prática ecumênica

Eurico lembrou os tempos de dom Helder Câmara e defendeu a saída do arcebispo da arquidiocese. "É a primeira vez que utilizo a tribuna da Casa para tratar desse tipo de assunto. Porém, não posso aceitar essa postura discriminatória. Se estivéssemos na época da ditadura, o bispo seria um delator", comentou.

Teresa também foi solidária ao pároco. "Quem conhece de perto o trabalho do padre José Edwaldo está in-

dignado", disse, acrescentando que o ecumenismo não é uma coisa nova. A petista citou que, recentemente, dom José Cardoso esteve em uma delegacia para prestar esclarecimentos sobre denúncias que fez contra um padre. "O fato demonstra o quanto José Cardoso é perseguidor. Pela primeira vez na história, vimos um arcebispo se envolver em coisa dessa natureza", frisou.

Moraes ressaltou a admiração por padre Edwaldo e

lamentou o episódio. "O sacerdote desenvolve belíssimo trabalho, há mais de 30 anos, em Casa Forte, junto à comunidade carente e não merecia ser tratado dessa forma", registrou, acrescentando que ele é querido não só pelos católicos, mas também por pessoas de outras religiões. "Espero que as autoridades católicas entendam que é preciso valorizar quem tem valor e o padre José Edwaldo é de muito valor", enfatizou.

## Política

### Esmeraldo Santos justifica saída do PTB

O motivo de se desligar do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) foi o assunto abordado, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). O parlamentar informou que a mudança para o Partido da República ocorreu, sobretudo, por causa da desistência do deputado federal Armando Monteiro

Neto (PTB-PE) em oficializar a candidatura para o Governo do Estado nas eleições de 2006.

Esmeraldo explicou que se "decepcionou com os antigos companheiros do PTB", que não o comunicaram oficialmente sobre a decisão de Armando Monteiro. "Soube da notícia por

meio da imprensa. Acho que faltou atenção dos integrantes da legenda", disse, acrescentando que, por essa razão, aceitou o convite do deputado federal Inocêncio Oliveira (PR-PE) para compor a sigla. O parlamentar ainda registrou insatisfação com a "falta de atenção" dos líderes do

PTB, após sua vitória para integrar o Poder Legislativo do Estado.

Em apertados, os deputados Henrique Queiroz e Alberto Feitosa, ambos do PR, foram solidários e enfatizaram que o trabalho de Esmeraldo foi fundamental para a vitória do governador Eduardo Campos (PSB).

## Emancipação

### Canhotinho completa 117 anos

Os 117 anos de emancipação de Canhotinho, que serão festejados na próxima terça-feira (2), foram registrados, ontem, pelo deputado Eduardo Porto (PTdoB). "A data será comemorada com a participação do poder público, que vai promover atividades de lazer para a população", informou.

O parlamentar ressaltou

a administração do município que, "mesmo com poucos recursos, está recuperando as vias públicas e investindo em saúde e educação". Porto ainda lamentou o desemprego no município, agravado pelo fechamento da Usina Crauatá e da Indústria Mucuri.

O trabalhista destacou a agropecuária, principal ati-

vidade econômica da cidade, localizada no Agreste, e salientou que "o Governo Federal, por meio do Ministério de Desenvolvimento Agrário, precisa intensificar as ações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) na região, visando ao aumento e diversificação da produção".



MOISÉS BARBOSA

EDUARDO - Homenagem

## PLENÁRIO

### Voto de Pesar

A morte do comerciante Roberto Novaes Ferraz, conhecido como Robertinho, motivou o deputado Airinho (PSB) a apresentar Voto de Pesar aos familiares do comerciante. Natural de Floresta, Robertinho era presidente do PSB no município. No Recife, ele era proprietário dos Restaurantes *Empório Sertanejo*, no Espinheiro, e *Empório Marítimo*, na Torre. Roberto Ferraz sofreu acidente de carro, em Arcoverde, na última terça-feira à noite, quando voltava de Floresta para o Recife. O comerciante, que estava sozinho no veículo, deixou esposa e três filhos: "Leonardo, Bernardo e Eduardo", lembrou o parlamentar. O enterro foi ontem, no Cemitério Parque das Flores.



### Conferência

A realização da 3ª Conferência Estadual das Cidades voltou a ser registrada pela deputada Teresa Leitão (PT). Ontem, a parlamentar ressaltou que o evento acontece em vários municípios do País e tem a finalidade de debater com a sociedade formas de atender às necessidades sobre habitação, transporte, meio ambiente, entre outros. De acordo com Teresa, a conferência é realizada desde que o Ministério das Cidades foi implantado pelo Governo Lula. "A iniciativa também é um meio de estabelecer novos e melhores mecanismos de controle social e de participação popular", disse, acrescentando esperar que os deputados estaduais participem do debate a fim de trazer a discussão ao Legislativo. A abertura oficial do evento é hoje e terá a participação do secretário estadual das Cidades, Humberto Costa.

### PE-149

O deputado Esmeraldo Santos (PR) agradeceu ontem aos parlamentares que aprovaram, em segunda discussão, o Projeto de Lei nº 209/07, de sua autoria. A matéria denomina o trecho da Rodovia PE-149 que liga o município de Ibirajuba as cidades de Lajedo e Altinho, no Agreste, de padre João Liberato Pereira de Queiroz. "O sacerdote dedicou a vida à defesa das comunidades carentes da região", explicou, acrescentando que as obras de asfalto da rodovia serão concluídas no próximo mês, de acordo com informações do Governo do Estado.

## Direitos Humanos

A Comissão de Defesa da Cidadania da Assembléia vai participar, em Pernambuco, do comitê organizador da Conferência Nacional de Direitos Humanos, que será realizada no próximo ano. A decisão foi anunciada, esta semana, durante o 10º Fórum Nacional de Direitos Humanos, realizado na Câmara dos Deputados, em Brasília. O evento contou com a presença da presidente da Comissão de Cidadania da Alepe, deputada Terezinha Nunes (PSDB). Durante o encontro, a parlamentar defendeu a criação de um mapa social das áreas mais violentas do País e ressaltou que as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais estão mais envolvidas na luta pelos direitos humanos que o Poder Executivo.



CLEMILSON CAMPOS



CLEMILSON CAMPOS

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - Com a medida, Estado voltará a receber financiamentos para infra-estrutura

## Comissões avaliam termo de conciliação com a Caixa

Documento foi assinado entre Executivo e instituição financeira

Na última semana, o Poder Executivo assinou termo de conciliação com a Caixa para regularizar a situação de Pernambuco com a instituição financeira. O projeto de lei aprovando o procedimento foi distribuído, ontem, nas Comissões de Administração Pública e de Finanças da Casa. Com a iniciativa, o Estado voltará a receber financiamento nos setores de habitação e saneamento disponibilizados pelo banco.

O impasse com a Caixa teve início em 1999, quando a instituição repassou ao Governo R\$ 138 milhões refe-

rentes à antecipação da privatização da Compesa. Como a venda da estatal não se concretizou e o banco não aceitou o pagamento por meio da cessão de ações, como propôs o Executivo, o Estado foi considerado inadimplente, ficando impedido de celebrar convênios e receber financiamentos.

Outra matéria distribuída pelos colegiados é a que prevê a autonomia administrativa e financeira da Defensoria Pública. A proposta resultará na desvinculação da entidade da atual Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. De acor-

do com a justificativa da matéria, a proposição atribuirá maior estabilidade ao titular do cargo de defensor público geral e visa, ainda, ao fortalecimento da instituição.

A Comissão de Finanças também distribuiu o Projeto de Lei nº 302/07, que autoriza o Estado a transferir recursos no valor de R\$ 844,4 mil para o restauro e conservação da Basílica de Nossa Senhora da Penha, situada no bairro de São José, no Recife. O presidente do colegiado, deputado Geraldo Coelho (PTB), informou que enviará ofício ao secretário da Fazenda, Djalmo Leão,

convocando-o para apresentar a prestação de contas do Executivo referente ao segundo quadrimestre deste ano. A audiência deverá ocorrer em 3 de outubro.

Na reunião da Comissão de Administração Pública, foram distribuídos cinco projetos e aprovados dois, entre eles, o de nº 244/07, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (PT), que denomina Hospital Miguel Arraes de Alencar o Hospital Metropolitano Norte que está sendo construído pela administração estadual no município do Paulista.

## Legislação

### Receitas médicas mais legíveis

A aprovação da Lei nº 13.293/07, que defende a legibilidade das receitas médicas e odontológicas, foi comemorada, ontem, pelo 1º vice-presidente da Alepe, deputado Izaías Régis (PTB). A matéria dispõe sobre a obrigatoriedade da expedição das receitas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente com letra de imprensa ou de forma. O parlamentar salientou que cobrará o cumprimento da legislação válida para as unidades de saúde públicas e privadas do Estado.



RINALDO MARQUES

INICIATIVA - Izaías Régis

Régis, autor do Projeto de Lei nº 29/07 que originou a medida, ressaltou que o texto em vigor foi criticado pelo presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe), Mário Fernando Lins. "Ele declarou na imprensa a impossibilidade de todos os médicos do Estado terem computadores nos consultórios", lamentou, ressaltando que a determinação facilitará a compra de medicamentos pelos pacientes.

O petebista fez apelo à imprensa para divulgar a medida, cujo cumprimento,

segundo ele, também deve ser exigência da população. "Agradeço o empenho do presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), na aprovação da proposição", acrescentou. O parlamentar informou que o Código de Ética Médica garante a legibilidade das receitas.

A proposição também altera a Lei Estadual nº 12.179/02, estendendo aos médicos da rede privada de saúde a obrigação de preservar o correspondente genérico ao lado do medicamento de marca.

## Eleição 2008

### Fidelidade partidária volta a ser debatida

O julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre os mandados de segurança impetrados pelo Democratas, PSDB e PPS, reivindicando as vagas de parlamentares que trocaram de legenda após a eleição, foi debatido, ontem, no Plenário da Assembleia. O tema foi levantado pelo deputado Isaltino Nascimento (PT). De acordo com o parlamentar, o entendimento de cinco ministros do STF é de que os mandatos pertencem aos partidos e não às pessoas eleitas. O resultado deve ser apresentado em outubro.

"Se a decisão for essa, caberá às legendas a manutenção ou não dos políticos que estão ocupando os mandatos, mas ingressaram em outras agremiações partidárias. A posição deixa todos

extremamente apreensivos. O mundo político começa, mais uma vez, a voltar seus olhos para uma decisão tomada pelo STF. Mas isso é fruto da omissão do Congresso em não se posicionar sobre a Reforma Política. Assim, uma Corte que deveria julgar está tomando a iniciativa de legislar", alertou.

Segundo Isaltino, a decisão do STF pode gerar crise institucional no País com prefeitos, vereadores e deputados que não foram eleitos e que reivindicarão esses espaços. "Cabe a nós uma reflexão", afirmou. O petista ainda ressaltou que a Alepe não foi omissa em relação ao tema, pois promoveu dois debates sobre a Reforma Política, patrocinados pela antiga Mesa Diretora.



RINALDO MARQUES

ISALTINO - Preocupação

Em apertes, os deputados André Campos (PT), Izaías Régis (PTB), Esmeraldo Santos (PR) e Alberto Feitosa (PR) elogiaram o pronunciamento. De acordo com Campos e Régis, se confirmado o entendimento de que os mandatos pertencem aos partidos, a decisão

deve valer, somente, para eleições posteriores. Campos destacou, ainda, que "o maior problema é que o Congresso não cumpre a função de legislar e os outros Poderes passam a realizar essa atribuição".

Esmeraldo informou que trocou de partido porque não estava recebendo a devida atenção da antiga legenda e lembrou que, na época em que foi eleito, não existia essa definição. Feitosa censurou a "inoperância e o atraso do Congresso" em relação à questão da fidelidade partidária, mas salientou que a interferência do Judiciário no Legislativo contraria a regra jurídica que trata da independência dos Poderes. Para ele, "o Supremo deveria ter mais cuidado ao divulgar esse tipo de informação".

## Governo Federal

### Pontal de Petrolina aguarda recursos

O Projeto de Irrigação Pontal de Petrolina, no Sertão, foi tema de debate, ontem, na Alepe. O deputado Geraldo Coelho (PTB) pediu aos parlamentares que aprove o requerimento que solicita ao Governo Federal verbas para dar continuidade à iniciativa. Para o petebista, essa é uma das alternativas mais viáveis para a geração de emprego e renda.

"Atualmente, no pólo Petrolina/Juazeiro, são 120 mil hectares em plena produção, gerando, só por meio da irrigação, 250 mil empregos diretos e milhares de indiretos. Antes da irrigação, os migrantes eram analfabetos e, agora, muitos estão alfabetizados e com nível superior", explicou Coelho.

De acordo com o petebista, foram investidos R\$ 235 milhões no Projeto Pontal de Petrolina, mas faltam cerca

de R\$ 100 milhões para a conclusão da iniciativa. "O presidente Lula disse, ainda na primeira gestão, que investiria o restante por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), mas, até agora, nada aconteceu. É preciso deixar de esperar pela iniciativa privada e investir dinheiro público, a fim de garantir a obra", defendeu Coelho.

Em aparte, Isabel Cristina (PT) parabenizou Geraldo, mas lembrou que "a paralisação das obras do Pontal foi decisão do ex-ministro da Integração Nacional Ciro Gomes, que era contrário ao projeto". "Entretanto, no Governo Lula, foram concluídos 70 quilômetros do Pontal", afirmou a petista. Cristina acrescentou que "também não concorda que as PPPs são as opções mais indicadas para a geração de renda com justiça social".

## Ato

## ATO Nº 684/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista a abertura, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Pernambuco, através da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, do III Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco – RPV-PE, instituído pela Lei nº 12.196, de 02 de maio de 2002, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.733, de 11 de março de 2005, disponibilizando 03 vagas a serem preenchidas, cujas inscrições, regulamentadas através do Edital da FUNDARPE de 20 de setembro de 2007, encerram-se no dia 03 de novembro de 2007. E, esclarecendo que de acordo com o art. 7º, inciso III da Lei 12.196, a Assembléia é parte legítima para inscrever no processo de seleção um candidato, pessoa física ou jurídica, desde que respeitados os requisitos elencados no item 3 do Regulamento do III Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, edição 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão para selecionar o candidato indicado por este Poder Legislativo para participar do processo de seleção do Registro do Patrimônio Vivo, edição 2007.

Art. 2º A Comissão é composta por três membros: Professor Jurandir Bezerra Lins, Maria de Fátima Melo Queiroz e o Professor Sílvio Amorim, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º A Comissão ficará encarregada de enviar aos senhores Deputados cópia do Edital, bem como do Regulamento deste processo de seleção.

Art. 4º O envio da candidatura, através do Senhor Deputado, com a documentação necessária, será encaminhada à Escola do Legislativo até o dia 15 de outubro de 2007.

Art. 5º A Comissão encaminhará ao Senhor Presidente o nome do candidato escolhido, junto com a documentação necessária, até o dia 29 de outubro de 2007, o qual fará constar do Expediente da Reunião Ordinária subsequente e o remeterá à publicação.

Art. 6º A Gerência de Expedição de Correspondência do Plenário providenciará a inscrição do escolhido, junto a FUNDARPE.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Torres Galvão, em 26 de setembro de 2007.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Ordem do Dia

Centésima Oitava Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 27 de setembro de 2007, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 759/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes que veda a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos dos centros urbanos e das zonas de interesse turístico do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/9/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 760/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 156/2007, de autoria da Deputado Henrique Queiroz que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de documento de identidade na realização de pagamentos com cartões de crédito e de débito e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/9/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 761/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 195/2007, de autoria da Deputado Luciano Moura que institui a Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/9/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 762/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 209/2007, de autoria da Deputado Esmeraldo Santos que denomina o trecho da Rodovia PE-149, que liga o município de Ibrajuba as cidades de Lajedo e Altinho, de Padre João Liberato Pereira de Queiroz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/9/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 763/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 220/2007, de autoria dos Deputados Henrique Queiroz e Antônio Moraes que denomina a PE-53, que liga os municípios de Carpina, Lagoa de Itaenga e Feira Nova, de Rodovia Paulo Petribú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/9/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 764/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 242/2007, de autoria do Deputado Lourival Simões que denomina a PE-520 de Rodovia Prefeito Givaldo Sampaio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/9/2007

Discussão Única da Indicação nº 1549/2007  
Autora: Dep. Eliana Carneiro

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir no Programa do Leite a Associação de Ações Educacionais e Profissionalizantes para Jovens e Adultos - RESTAURAR, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única da Indicação nº 1550/2007  
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Secretário das Cidades no sentido de dar continuidade ao trabalho de medição (mapeamento), das pequenas propriedades e agilização da entrega dos títulos de propriedades das que já foram concluídas, dos Distritos de Iratama, Miracica e São Pedro, pertencentes ao município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única da Indicação nº 1551/2007  
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de viabilizar a alteração no tráfego de veículos na Rua da Angustura, no bairro dos Afritos no pequeno trecho entre a Rua Barão de Itamaracá e Avenida Rosa e Silva, tornando-a mão dupla.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única da Indicação nº 1552/2007  
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Superintendente Regional do DNIT e ao Diretor Presidente do DER no sentido de proceder com estudo para possibilitar a construção de um giradouro na PE 177, Rodovia Deputado José Cardoso, altura da inserção com a Avenida Ebenezer Furtado Gueiros, bem como, melhorar o alargamento e sinalização no encontro da BR 423 com a PE 177, perímetro urbano da cidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única da Indicação nº 1553/2007  
Autor: Dep. Antônio Figueiró

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Oi Telecomunicações e a Assessora Gerencial de Relações Institucionais da Oi Telecomunicações - Telemar Nordeste objetivando a implantação de telefones públicos no Loteamento Manuel Celestino, preferencialmente no Mercado Baiano e na Rua José Dourado, próximo ao Mercadinho Ozírio de Barros, ambos no município do Condado, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única da Indicação nº 1554/2007  
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e a Diretoria da Comesa objetivando a conclusão do sistema de abastecimento d'água da localidade denominada Loteamento Condado, no município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única da Indicação nº 1555/2007  
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Secretário de Transportes e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de autorizar a construção de duas lombadas na PE 95, imediações do Posto Sat e a outra na Vila da localidade do Borba, ambos no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única da Indicação nº 1556/2007  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de empreender esforços para conter a escalada da violência que vem assolando o município de Itaquitinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única da Indicação nº 1557/2007  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Comesa no sentido de encontrarem alternativa para ampliar a oferta d'água na cidade de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única do Requerimento nº 946/2007  
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

**Solicita de acordo com o dispositivo constante no artigo nº 198, do regimento interno que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 172/2007, que dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da ampla liberdade de orientação sexual e dá outras providências.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/9/2007

Discussão Única do Requerimento nº 967/2007  
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplauso ao titular da 5ª Circunscrição Policial, situado em Casa Amarela, Dr. Joaquim Donato Filho e sua equipe, Comissário Senhor Abdinéas da Costa Bezerra, ao Escrivão Senhor Marco Antônio, aos Agentes, Horácio José Cavalcante, Robson dos Santos César, Eduardo Gomes de Abreu, Carlos Alberto Soares da Luz, João Leite, pela atuação em defesa da coletividade conseguindo diminuir sensivelmente o número de homicídios na área.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única do Requerimento nº 968/2007  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **Violência Contra a Mulher**, de autoria da Deputada Estadual pelo DEMOCRATAS, Miriam Lacerda, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 19 de setembro de 2007.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única do Requerimento nº 969/2007  
Autor: Dep. Antônio Figueiró

Voto de Aplauso ao Documentário Central da Periferia, apresentado pela atriz Regina Casé, no Programa Fantástico, em 23 de setembro do corrente ano, revelando a rota comercial entre a África e Brasil, junto ao Pólo de confecções de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única do Requerimento nº 970/2007  
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso pela passagem dos cem anos do Clube Carnavalesco Misto Lenhadores Olindenses.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única do Requerimento nº 971/2007  
Autor: Dep. Antônio Moraes

**Solicita que seja realizada uma Audiência Pública no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em local e hora a serem agendados, com o objetivo de discutir a utilização socioeconômica da Barragem do Siriji, localizada no município de Vicência, Zona da Mata de Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única do Requerimento nº 972/2007  
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso ao Engarrafamento Pitú pelo primeiro lugar na categoria aguardente no Prêmio JC Recall de Marcas, em sua décima edição.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única do Requerimento nº 973/2007  
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso ao 4º Grupamento de Bombeiros de Vitória de Santo Antão na passagem do terceiro ano de instalação nesse município

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

Discussão Única do Requerimento nº 974/2007  
Autor: Dep. Claudiano Martins

**Solicita que seja realizada uma Audiência Pública pela Comissão de Agricultura e Política Rural da Alepe em 14 de novembro do corrente ano, no auditório da Associação dos Criadores de Pernambuco, para discutirem a agricultura e pecuária no Estado de Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/9/2007

## Ato

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS.

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CIRO COELHO, EVERALDO CABRAL, LOURIVAL SIMÕES, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL E TEREZINHA NUNES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADA A DEPUTADA MIRIAM LACERDA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA E MANOEL FERREIRA. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE O ENVIA À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO PELO RECAPEAMENTO DA PE-160, NO TRECHO QUE VAI DE PÃO-DE-AÇÚCAR A SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. FINALIZANDO, AFIRMA QUE A OBRA FOI INICIADA NO GOVERNO PASSADO BENEFICIANDO O PÓLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE. PROSEGUINDO, A DEPUTADA ELINA CARNEIRO PARABENIZA O PREFEITO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PELO TRABALHO REALIZADO NESTA CIDADE, PELAS OBRAS QUE BENEFICIARÃO OS FEIRANTES, PELO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA. FINALIZANDO, AFIRMA QUE O PREFEITO PRETENDE CONSTRUIR MIL E DUZENTAS CASAS EM CONVÊNIO COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL E FAZER OBRAS NO MERCADO DE CAVALEIRO NUMA PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO. USA DA PALAVRA A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO PARA RELATAR AUDIÊNCIA PÚBLICA

## PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. Procuradoria Geral, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); Superintendência Geral, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); Assistência Legislativa, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); Superintendência Administrativa, Adriana Alves Araújo (Superintendente); Superintendência de Recursos Humanos, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica, Bráulio José de Lira C. Torres; Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); Cerimonial, Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional, Aldo Mota (Assistente Médico); Assistência de Segurança Legislativa, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); Escola do Legislativo, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); Auditagem, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); Assistência de Comunicação Social, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); Chefe de Departamento de Imprensa, Marconi Glauco; Editora: Andréa Tavares; Redatores: Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; Diagramação e Editoração Eletrônica: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; Chefe de Departamento de Rádio e TV: Ana Lúcia Lins; Repórteres: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; Estagiários: Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

EM IGARASSU, A CONVITE DA SOCIEDADE ORGANIZADA E DA CÂMARA DE VEREADORES DESSA CIDADE, NA QUAL SE DISCUTIU MUITO COM OS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE A DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E O ATERRO SANITÁRIO EM GOIANA. FINALIZANDO, ENTENDE QUE A CASA DEVERIA APRESENTAR PROJETO NO SENTIDO DE ENCERRAR AS DISCUSSÕES EM TORNO DO NEPOTISMO. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA NOTICIAR DEBATE NA TV PERNAMBUCO COM O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO SOBRE A POSIÇÃO DO BRASIL A RESPEITO DA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO EDUCAÇÃO NUM OLHAR DOIS MIL E SETE, DIVULGADO PELA ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OCDE, SEGUNDO O QUAL O BRASIL INVESTE POUCO EM EDUCAÇÃO E DISTRIBUI MAL O QUE GASTA. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, PARA REGISTRAR QUE DEU ENTRADA EM REQUERIMENTO DIRIGIDO À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA CASA, PEDINDO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. CONTINUANDO, O DEPUTADO AINDA COMEMOROU A APROVAÇÃO DE UMA INDICAÇÃO DE SUA AUTORIA QUE TEM COMO OBJETIVO INCLUIR O RIO CAPIBARIBE NO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO. ANUNCIANDO O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE RELATA VIAGEM COM O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO PARA ESTUDAR O PLANO DE SEGURANÇA NA BOLÍVIA, ESPECIALMENTE EM MEDELLÍN E BOGOTÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DA BAHIA, DO CEARÁ, DO PARÁ E DO RIO DE JANEIRO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, LUCIANO MOURA, SÉRGIO LEITE E MAVIAEL CAVALCANTI. PROSSEGUINDO, O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO TRATA DA PROPOSTA DO GOVERNO QUE PROPÕE A AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO. CONTINUANDO, AFIRMA QUE A MATÉRIA TAMBÉM ATENDE A UM DESEJO ANTIGO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, PROPORCIONANDO À ENTIDADE UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, E COM ISSO, MELHORANDO A REMUNERAÇÃO, COLOCANDO DEFENSORES PÚBLICOS MAIS SATISFEITOS COM O TRABALHO QUE BENEFICIA A POPULAÇÃO CARENTE. FINALIZANDO, AFIRMA QUE A PROPOSTA ENVIADA A ESTA CASA PREVÊ A ELEIÇÃO DIRETA DOS DIRIGENTES DO ÓRGÃO, INFORMANDO QUE O GOVERNO TAMBÉM PRETENDE ELABORAR UM PROJETO A FIM DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA AMPLIAR O QUADRO DE SERVIDORES, CONCLUINDO QUE, COM A APRESENTAÇÃO DA CITADA PROPOSTA, O SENHOR GOVERNADOR MAIS UMA VEZ CUMPRE SEU COMPROMISSO. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, QUE DEFENDE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVENS ACOLHEDORES EM PERNAMBUCO, DESTACANDO QUE A INICIATIVA JÁ EXISTE NO ESTADO DE SÃO PAULO. CONTINUANDO, ESCLARECE QUE O PROGRAMA É BASEADO NUMA AÇÃO DE HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, QUE ENVOLVE A PARTICIPAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE. FINALIZANDO, AFIRMA SER CONTRA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – CPMF – NOS MOLDES ATUAIS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, ANTÔNIO MORAES E TERESA LEITÃO. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 306/2007. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 296/2007, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 E A EMENDA ADITIVA Nº 02, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 296/2007 SERÁ LEVADO A VOTAÇÃO, QUE OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ E CARLOS SANTANA, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS PARLAMENTARES PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CIRO COELHO, EVERALDO CABRAL, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL E TEREZINHA NUNES, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E IZAÍAS RÉGIS, PRESIDENTE DA SESSÃO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (11). É, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 296/2007, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 E A EMENDA ADITIVA Nº 02, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 59/2007 E 86/2007. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1522/2007 A 1537/2007 E OS REQUERIMENTOS NºS 948/2007 A 951/2007 E 953/2007 A 959/2007. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR

PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1549/2007 A 1557/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS ELINA CARNEIRO, IZAÍAS RÉGIS, MAVIAEL CAVALCANTI, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AGLAILSON JÚNIOR, RICARDO TEOBALDO E ANTÔNIO MORAES E OS REQUERIMENTOS NºS 967/2007 A 974/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS EDUARDO PORTO, AUGUSTO COUTINHO, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, TERESA LEITÃO, ANTONIO MORAES, ELIAS LIRA E CLAUDIANO MARTINS, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE IMPLANTAREM O PROGRAMA DO LEITE NA ASSOCIAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS E PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E ADULTOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR DIRETOR EXECUTIVO E À ASSESSORA GERENCIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE TELEFONES PÚBLICOS NO LOTEAMENTO MANUEL CELESTINO E NA RUA JOSÉ DOURADO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CONDADO; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSOS AO DOCUMENTÁRIO *CENTRAL DA PERIFERIA*, QUE REVELA A ROTA COMERCIAL ENTRE A ÁFRICA E O BRASIL, JUNTO AO PÓLO DE CONFECÇÕES DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E AO SECRETÁRIO DAS CIDADES, NO SENTIDO DE QUE SEJA DADO CONTINUIDADE AO TRABALHO DE MAPEAMENTO DAS PEQUENAS PROPRIEDADES E A AGILIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADES DAS QUE JÁ FORAM CONCLUÍDAS DOS DISTRITOS DE IRATAMA, MIRACIA E SÃO PEDRO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS; E O SEGUNDO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E AO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UM GIRADOURO NA PE 177 E A MELHORIA, COM ALARGAMENTO E SINALIZAÇÃO NO ENCONTRO DA BR 423 COM A PE 177, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE GARANHUNS. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE EMPREENDER ESFORÇOS PARA CONTER A ESCALADA DA VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A AMPLIAÇÃO DA OFERTA D'ÁGUA DA CIDADE DE ALIANÇA; E A TERCEIRA, REQUERENDO QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO SEIO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM LOCAL E DATA A SEREM MARCADOS, PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA BARRAGEM DE SIRIJI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO LOTEAMENTO CONDADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE POMBO. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, VOTO DE APLAUSOS AO TITULAR DA QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL, SITUADO EM CASA AMARELA, E SUA EQUIPE, PELA ATUAÇÃO EM DEFESA DA COLETIVIDADE COM A REDUÇÃO DO NÚMERO DE HOMICÍDIOS NA ÁREA. PELO DEPUTADO RICARDO TEOBALDO, APELO AOS SENHORES: SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NA PE 95, NAS IMEDIAÇÕES DO POSTO STAR E NA VILA DO BORBA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PASSIRA. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, APELO AO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, NO SENTIDO DE VIABILIZAR ALTERAÇÃO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA RUA DA ANGSTURA, NO BAIRRO DOS AFLITOS. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, REQUERENDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO *VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER*, DE AUTORIA DA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, PUBLICADO NO JORNAL DO COMÉRCIO DE DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, VOTO DE APLAUSOS AO CLUBE CARNAVALESCO MISTO LENHADORES OLINDENSES, PELA PASSAGEM DO SEU CENTENÁRIO. PELO DEPUTADO ELIAS LIRA, VOTOS DE APLAUSOS: AO ENGARRAFAMENTO PITU PELO PRIMEIRO LUGAR NA CATEGORIA AGUARDENTE NO PRÊMIO JC RECALL DE MARCAS; AO QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PELO SEU TERCEIRO ANO DE INSTALAÇÃO NO REFERIDO MUNICÍPIO. PELO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, REQUERENDO QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PELA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL, NO DIA QUATORZE DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO AUDITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PERNAMBUCO, PARA DISCUTIR A AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO. SENDO *DEFERIDO* OS REQUERIMENTOS Nº 975/2007 E 976/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, REQUERENDO QUE SEJAM RETIRADOS DE TRAMITAÇÃO OS PROJETOS DE LEI NºS 26 E 207/2007, DE SUA AUTORIA; E O REQUERIMENTO Nº 977/2007, DO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE REQUERER RETIRADA DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 204, DE SUA AUTORIA. POR ÚLTIMO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA COMISSÕES AS PROPOSIÇÕES A SEGUIR. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 301/2007. PELO DEPUTADO CARLOS SANTANA, EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CELPE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 105, inciso I, do Regimento Interno da ALEPE, os Deputados Isaltino Nascimento (PT), Izaías Régis (PTB), Luciano Moura (PC do B), Lourival Simões (PR), Pastor Cleiton Collins (PSC), Carlos Santana (PSDB), Ricardo Teobaldo (PSDB) e Raimundo Pimentel (PSDB) membros titulares, bem como os suplentes André Campos (PT), Augusto César Filho (PTB), Airinho de Sá Carvalho (PSB), Eduardo Porto (PT do B), Esmeraldo Santos (PR), Sílvio Costa Filho (PMN), Elina Carneiro (PSB), Bringel (PSDB), Antonio Figueirôa (PTB), para se fazerem presentes a uma reunião ordinária a ser realizada no Palácio Joaquim Nabuco, junto aos titulares das empresas terceirizadas da CELPE: Abelardo José Andrade Baltar, Luiz de Gonzaga Bom Pastor e Fernando Médicis Pinto titulares da ABF Engenharia; Jorge Vasconcelos Lima titular da Megaton Engenharia; Ana Maria Friedheim Fink e Érika Fink Alves titulares da Fink Engenharia no dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2007, às 10:00 (dez) horas, na Assembléia Legislativa de Pernambuco Anexo I, 6º andar.

Recife, 26 de Setembro de 2007.

DEPUTADO SÉRGIO LEITE

Nº 301/2007, PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, EMENDAS NºS 02 E 03 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 297/2007. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 297/2007. FALTOU À PRESENTE REUNIÃO O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 756** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 296. A Imprimir.

**PARECERES NºS 757 E 758** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 231 e 244. A Imprimir.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 307/2007

**Ementa:** Institui nos órgãos estaduais programa de estágio destinado a alunos do ensino médio técnico de escolas profissionalizantes e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação, responsável por organizar o programa de estágio e o processo de seleção, bem como por definir o número de vagas a ser disponibilizado.

**Art. 2º** - Fica ainda instituído, nos termos desta lei, programa de estágio destinado a alunos de escolas técnicas, nível profissionalizante, das redes de ensino federal, estadual e municipal.

**§ 1º** - O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, via edital, do qual poderão participar jovens de até vinte e um anos de idade que estejam cursando o ensino médio técnico-profissionalizante.

**§ 2º** - A Secretaria de Estado de Educação ficará responsável pela elaboração e publicação do edital.

**§ 3º** - O número de vagas destinadas aos alunos ficará a cargo dos órgãos da administração direta, devendo-se observar sempre a necessidade do ente público para cada função a ser desempenhada.

**§ 4º** - No processo de seleção, em caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que apresentar:

I - maior pontuação, no processo seletivo, na avaliação concernente ao conhecimento de língua portuguesa e redação;

II - maior tempo de escola técnica, englobando-se as séries já concluídas, inclusive as do ensino fundamental, e a que estiver em curso;

III - menor renda familiar.

**Art. 3º** - O estágio será desenvolvido em órgãos da administração direta, observada a adequação do grau de responsabilidade e

complexidade das atribuições à formação e faixa etária dos participantes.

**Parágrafo único** - A remuneração dar-se-á mediante concessão de bolsa-estágio, cujo valor será definido pelo Poder Executivo.  
**Art. 4º** - O estágio durará doze meses, improrrogáveis, com a carga horária de quatro horas por dia.

**Art. 5º** - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Poderão ser formalizadas parcerias com instituições privadas visando a ampliação do alcance do programa.

**Art. 8º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Este projeto de lei tem como finalidade instituir programa de estágio destinado a alunos de escolas técnicas que estejam cursando as séries do ensino médio profissionalizante, objetivando, inicialmente, a valorização do estudante do ensino técnico.

Busca-se oferecer aos educandos a aquisição de novos conhecimentos, que complementem os assimilados na escola, e o acúmulo de experiência, alargando, dessa forma, suas oportunidades e horizontes de inserção, depois de concluído o ensino médio, no mercado de trabalho.

Cumpra asseverar, a esse respeito, que as implicações e os resultados das medidas ora cogitadas serão expressivamente mais abundantes e significativos no campo social, ao qual o escopo do projeto está marcadamente relacionado, do que no administrativo, ao qual apenas secundariamente se dirige o foco da proposição.

A escolha dos estagiários dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, podendo concorrer alunos que ainda não tenham completado 21 anos. É aos adolescentes e aos recém-saídos da adolescência que o programa se dirige. Não só por isso se justifica a restrição etária que o projeto prevê, mas também porque a participação de adultos maiores de 21 anos criaria situação extremamente desvantajosa para os demais alunos, colidindo com a razão de ser do programa.

A proposição prevê que o estágio seja desenvolvido ao longo de um único período, improrrogável, de 12 meses. Ampliar para além de um ano a duração do estágio implicaria, inevitavelmente, a redução do número de alunos participantes, o que nos parece de todo indesejável, mormente se considerarmos o objetivo maior do programa, que, como já salientado, é de matriz social.

Pela relevância social e gravidade do problema que a proposição visa enfrentar, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.**

**Carlos Santana  
Deputado**

**Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

### Projeto de Lei Ordinária Nº 308/2007

**Ementa:** Disciplina a fabricação e comercialização de vestimentas militares, símbolos e acessórios e dá outras providências

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A fabricação e comercialização de qualquer vestimenta e símbolos de uso de militares das forças armadas, bombeiros militares e policiais militares, polícia civil e federal por empresas

instaladas no Estado de Pernambuco, deverá ser registrada em Livro próprio e comunicada, mensalmente, a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - No registro de que trata o artigo primeiro acima, as empresas deverão informar o seu estoque, bem como, a origem daquilo que apenas comercializam.

Art. 2º - No ato da venda do material militar descrito no artigo primeiro desta Lei, as empresas deverão exigir do comprador a identificação completa, onde conste a sua condição de militar da ativa, seus dados pessoais e endereço.

§ 1º - O nome completo, posto e graduação, do comprador de que trata o artigo acima, deverá ser registrado no Livro já descrito no artigo primeiro da presente Lei.

§ 2º - Uma vez efetuado o registro de que trata o parágrafo primeiro acima, as empresas deverão apresentar, mensalmente, o Livro de Registro de Controle de compra e venda de fardamentos militares para o controle da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - O não cumprimento do estabelecido nesta Lei, implicará em advertência e a reincidência acarretará a interdição do estabelecimento comercial pela Secretaria de Defesa Social, além das penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É bastante visível no quadro de violência que assola o país e principalmente nosso Estado, os métodos aplicados por criminosos na prática de seus delitos. De fato, é impossível criar mecanismos para evita-los na sua totalidade. No entanto, zelando pela melhoria da segurança de nossa sociedade, devemos sempre criar meios que dificultem a ação daqueles que insistem em usar de todos os ardis para a consecução de crimes os mais diversos.

Neste sentido, a exigência legal de registro e comunicação oficial da compra de fardamento, roupas e insígnias militares, ou de uso específico de policiais em geral, cria por si mesma um sistema de controle sobre a fabricação e comércio destes objetos.

A implantação de tal procedimento será de grande proveito na prevenção do uso indevido de trajes e símbolos de corporações policiais e militares, evitando que por impostura, marginais se façam confundir para burlar a vigilância dos cidadãos.

Assim sendo, consideramos tal medida legal de relevância para o avanço da segurança pública em Pernanbuco.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.</b>
--

<b>João Negromonte</b> <b>Deputado</b>
---

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.**

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
---

<b>DECRETA:</b>
-----------------

**Artigo 1.º** - Todos brinquedos, material escolar ou peças de vestuários, apreendidos no Estado de Pernambuco, como produtos falsificados, deverão ser doados as instituições filantrópicas e de caridade conveniadas junto a Secretaria da Ação Social do Estado de Pernambuco.

**Artigo 2.º** - O material apreendido de acordo com o artigo 1.º desta Lei deverá ser analisado pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco, que verificará a qualidade das mercadorias e atestará a possibilidade da utilização.

**Artigo 3.º** - O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco solicitará aos representantes legais das marcas apreendidas, detentores das patentes de brinquedos, material escolar e vestuários infantil no Brasil, autorização para distribuição do material apreendido.

**Artigo 4.º** - Atendidas as especificações do Artigo anterior, as mercadorias apreendidas serão encaminhadas para a Secretaria da Ação Social do Estado, que promoverá a distribuição do Material apreendido as instituições filantrópicas e de caridade conveniadas.

**Artigo 5.º** - As instituições que queiram receber as doações deverão apresentar a solicitação junto a Secretaria da Ação Social do Estado de Pernambuco.

**Artigo 6.º** - Sempre que possível, a Secretaria da Ação Social do Estado, viabilizará a descaracterização da logomarca do fabricante, alvo de falsificação, antes de sua distribuição.

**Artigo 7.º** - A doação das apreensões não comprometerá o andamento dos processos no Poder Judiciário que deverão estar

devidamente instruídos quanto a quantidade, à qualidade e ao destino dado às mercadorias.

**Artigo 8.º** - A Secretaria da Ação Social do Estado deverá estabelecer um calendário anual para a distribuição das mercadorias às entidades cadastradas.

**Artigo 9.º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

**Artigo 10** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 11**– Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Constantemente a imprensa tem divulgado grandes apreensões de material falsificado no Estado de Pernambuco, conseqüência de uma política para garantir e assegurar aos detentores dos direitos autorais a certeza da comercialização cada vez maior de produtos com autenticidade garantida, bem como, assegurar aos cofres públicos a arrecadação dos impostos. Conforme Lei Federal 9.610, de 19/02/98, que “altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências” as apreensões de mercadorias falsificadas, entre elas, brinquedos e material escolar, são incinerados ou entregues aos titulares das marcas. A doação para pessoas carentes poderá significar um destino socialmente justo para aqueles que mais precisam e não tem oportunidades de acesso, além de definir uma destinação para a utilização adequada no sentido de atender uma demanda existente. As empresas, vítimas da pirataria e falsificação de seus produtos poderão conceder a destinação do material apreendido, direcionados ao atendimento social para instituições filantrópicas e de caridade com a finalidade de contribuir para uma melhor utilização desses produtos. Tendo em vista a grande relevância da matéria, bem como, os muitos benefícios resultantes desta iniciativa, solicitamos o apoio dos nobres pares para a presente propositura.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.</b>
--

<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
--

**Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.**

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
---

<b>DECRETA:</b>
-----------------

**Art. 1º.** Fica determinado que, nos veículos de transporte de passageiros do Estado de Pernambuco como: ônibus e similares sejam instaladas câmara filmadora.

**Ementa:** Dispõe sobre a instalação de câmeras filmadoras nos veículos de transporte de passageiros do Estado de Pernambuco.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
---

<b>DECRETA:</b>
-----------------

**Art. 1º.** Fica determinado que, nos veículos de transporte de passageiros do Estado de Pernambuco como: ônibus e similares sejam instaladas câmara filmadora.

**Art. 2º.** O não cumprimento do artigo anterior implicará a multa de 100 (cem) salários mínimos.

**Art. 3º.** As empresas de transporte de pessoas terão 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta Lei para se regularizar.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Atualmente, acontecem assaltos a mão armada diariamente, em transportes coletivos da capital e no interior do estado. Infelizmente, a polícia não pode fazer quase nada, pois os delinqüentes praticam o delito e fogem sem deixar pistas quase sempre.

A instalação de câmeras filmadoras em locais estratégicos do veiculo, no mínimo irá inibir a ação desses bandidos, além de ajudar a polícia na investigação. Devido à situação crescente da violência no Estado, a população vem sofrendo os efeitos das ações da marginalidade. O que vêm preocupando a sociedade é o abuso contra os passageiros no uso de coletivo ou similares. Como sabemos da dificuldade de uma cobertura policial satisfatória, solicitamos que seja instaladas Câmaras filmadoras, nos coletivos e similares. Só assim o passageiro se sentirá assistido e conseqüentemente terá mais segurança.

Portanto, contamos com a efetivação da medida ora reivindicada que encontra em sua justificativa uma melhor segurança para a população do nosso Estado. Com a aprovação desse projeto, certamente iremos contribuir com a diminuição drástica dos índices de delitos desse tipo. Dessa maneira, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta propositura.

**Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.**

<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>
--

**Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 311/2007

<b>Ementa:</b> Isenta a pessoa portadora de deficiência do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públi-cos estaduais.
--

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
---

<b>DECRETA:</b>
-----------------

<b>DECRETA:</b>
-----------------

**Art. 1º** - Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Estado de Pernambuco a pessoa portadora de deficiência.

**Parágrafo Único** – O benefício desta lei será concedido aqueles que tiverem renda de até cinco salários mínimos.

**Art. 2º** - A comprovação da condição de pessoa portadora de deficiência se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - carteira de identidade;
II - atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.

**Art. 3º** - No edital do concurso deve constar a informação sobre a isenção da taxa, assim como a documentação exigida no art. 2º.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007</b>
---

<b>Deputado HENRIQUE QUEIROZ</b>
----------------------------------

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Constituição Federal prevê no artigo 37 a regra da ampla acessibilidade aos cargos públicos, desde que preenchidos os requisitos legais para preenchimento da vaga, e desde que haja aprovação prévia em concurso público. Por outro lado percebe-se que muitas vezes o valor da inscrição para concursos públicos efetivamente restringe a participação aos que , embora preencham os requisitos, não podem concorrer por falta de recursos financeiros próprios.

De outra parte , constitui obrigação do Estado prover assistência aos que dela necessitem , sendo objetivo da política respectiva “a promoção da integração ao mercado de trabalho “(art. 203, III da Magna Carta ) .

Cabe ainda destacar que o concurso público é DEVER da administração e direito do cidadão. É forma de admissão no serviço público. Não é serviço.

Ratificamos que a situação econômica se agrava assustadoramente entre as pessoas portadoras de deficiências, que possuem um elevado custo de manutenção, pois necessitam utilizar equipamentos de mobilidade ou próteses, bem como, aquisição de medicamentos, cujos custos são muito elevados.

Assim, diante de tal situação real e respeitando os princípios constitucionais da igualdade e o critério da possibilidade econômica apresentamos o projeto de lei que visa primordialmente garantir condições de igualdade e inclusão social para esta parcela significativa da população pernambucana .

Assim, diante de tal situação real e respeitando os princípios constitucionais da igualdade e o critério da possibilidade econômica apresentamos o projeto de lei que visa primordialmente garantir condições de igualdade e inclusão social para esta parcela significativa da população pernambucana .

Ratificamos que a situação econômica se agrava assustadoramente entre as pessoas portadoras de deficiências, que possuem um elevado custo de manutenção, pois necessitam utilizar equipamentos de mobilidade ou próteses, bem como, aquisição de medicamentos, cujos custos são muito elevados.

Assim, diante de tal situação real e respeitando os princípios constitucionais da igualdade e o critério da possibilidade econômica apresentamos o projeto de lei que visa primordialmente garantir condições de igualdade e inclusão social para esta parcela significativa da população pernambucana .

Assim, diante de tal situação real e respeitando os princípios constitucionais da igualdade e o critério da possibilidade econômica apresentamos o projeto de lei que visa primordialmente garantir condições de igualdade e inclusão social para esta parcela significativa da população pernambucana .

Assim, diante de tal situação real e respeitando os princípios constitucionais da igualdade e o critério da possibilidade econômica apresentamos o projeto de lei que visa primordialmente garantir condições de igualdade e inclusão social para esta parcela significativa da população pernambucana .

<b>Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2007.</b>
--

<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
--

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.**

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
---

<b>DECRETA:</b>
-----------------

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Aproveitamento de Alimentos não Consumidos, coordenado pelo Governo do Estado de Pernambuco, por órgão indicado para este fim, com o objetivo de fomentar a atividade de captação e distribuição de alimentos, diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas, conforme disposto na lei, às pessoas, aos grupos ou às famílias em estado de vulnerabilidade nutricional.

**Parágrafo único.** O programa terá como objetivo arrecadar junto às indústrias, às cozinhas industriais, aos restaurantes, aos mercados, às feiras, aos sacolões ou assemelhados, alimentos, industrializados ou não, preparados ou não, que, por qualquer razão, tenham perdido sua condição de comercialização, sem terem sido alteradas as propriedades que garantam condições plenas e seguras para o consumo humano, segundo o órgão estadual competente.

**Parágrafo único.** O programa terá como objetivo arrecadar junto às indústrias, às cozinhas industriais, aos restaurantes, aos mercados, às feiras, aos sacolões ou assemelhados, alimentos, industrializados ou não, preparados ou não, que, por qualquer razão, tenham perdido sua condição de comercialização, sem terem sido alteradas as propriedades que garantam condições plenas e seguras para o consumo humano, segundo o órgão estadual competente.

**Art. 2º.** A coleta e a distribuição dos alimentos doados deverão ocorrer em condições adequadas e devidamente autorizadas pela

autoridade sanitária estadual ou municipal, mediante solicitação do doador.

§ 1º. Poderão habilitar-se como doadores pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos estabelecimentos referidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** A coleta e a distribuição dos alimentos aos beneficiários, previstas no art. 1º, ocorrerão por meio de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, previamente, cadastradas, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** As instituições públicas ou privadas que promoverem a coleta e a distribuição de alimentos deverão informar, periodicamente, o número de pessoas e famílias atendidas com as doações, preservando a identidade das pessoas físicas beneficiadas.

**Art. 4º.** O Poder Executivo fomentará o Programa, buscando racionalizar a coleta e a distribuição, devendo incentivar as ações previstas nesta lei nos municípios do Estado, que serão responsáveis pela sua execução.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a operacionalização das ações previstas nesta lei.

**Art. 5º.** O Poder Executivo deverá promover campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, à redução de desperdício, ao aproveitamento integral de alimentos e às demais atividades de educação para o consumo.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição, em consonância com os ditames constitucionais, legais e regimentais desta Casa Legislativa, visa instituir no âmbito do Estado de Pernambuco o Programa de Aproveitamento de Alimentos Não Consumidos, a ser organizado e implantado, a critério do Poder Executivo, por órgão e/ou Secretaria, indicada para este fim.

Cediço que o direito à alimentação é um direito assecuratório ao direito à vida e ao direito da dignidade da pessoa humana, este deve ser erigido ao status de norma, cuja tutela encontre-se no ponto fulcral de atenção e ação da tríade estrutural da sociedade: Estado, iniciativa privada e cidadãos comuns.

Conforme assevera Josué de Castro, recifense, cientista social, autor do consagrado livro “Geografia da Fome”, o fenômeno em questão não é um fato resultante das intempéries ou caprichos da natureza inclemente. A fome é um fenômeno social, criação do homem, portanto responsabilidade dos mesmos.

Iniciativas que fomentem a produção, a distribuição eficaz e a acessibilidade dos alimentos urgem ser promovidas, ante as alarmantes estatísticas e as nefastas conseqüências trazidas por esta mazela no seio social.

No Brasil, a temática da fome passou de um discurso velado e proibido a uma garantia constitucional, malgrado padeça de medidas que instrumentalizem sua efetividade, de forma satisfatória.

É nesse diapasão que o presente projeto se apresenta. Ao incentivar e fiscalizar, por intermédio de um órgão estatal, a captação e a distribuição eficaz e o acesso dos necessitados aos alimentos não consumidos (fadados à inutilização) a serem doados por entes de diversas matizes, o projeto em comento busca ser instrumento atenuante da aguda problemática da fome nos meandros mais longínquos deste Estado, além de se materializar como instrumento de racionalização e promoção do combate ao desperdício de gêneros alimentícios.

Impende destacar, que as medidas de incentivo e segurança da qualidade dos alimentos doados estão previstas, de forma clara, nos dispositivos do projeto, trazendo maior operacionalidade e eficácia aos escopos da lei a ser projetada no ordenamento estadual.

Ao passo que assegura a qualidade do alimento distribuído aos beneficiários do projeto, ao tornar obrigatório o cadastro dos doadores e a autorização de concessão dos alimentos pela autoridade sanitária; estimula a doação continuada dos mesmos. Nesta esteira, a problemática da fome, entre outras medidas preventivas e combativas, exige uma reorientação do projeto do Estado, objetivando uma melhor aplicação de recursos que são naturalmente desperdiçados pela população.

Transformar, por intermédio da simples gerência estatal, este excedente em dotações a serem injetadas no combate direto a fome endêmica e promoção da segurança alimentar é medida basilar, que contribuirá com a construção cidadania e atenuação deste flagelo social. É nesse desiderato que o projeto se funda, ao regular a parceria entre quem receberá as doações alimentícias (beneficiários) e quem irá provê-las (entes cadastrados).

Em nosso país, estima-se que R\$ 12 bilhões de reais é o importe gasto com o desperdício de alimentos.

Ademais, um quarto de toda produção nacional de frutas, verduras e legumes é lançada no fosso da inutilidade. Em crises, de uma produção estimada em 55 milhões de toneladas por ano, cerca de 13 milhões de toneladas de produtos hortifrutícolas não chegam à mesa dos consumidores. O nível médio aceitável de perda para esse tipo de produto é de 7% a 9%, a despeito dos 23% verificados no país. Estima-se que uma média de 30% de tudo o que se produz em solo brasileiro deixa de ser aproveitado devido a uma série de danos que os produtos sofrem ao longo da cadeia produtiva. Os problemas começam nas plantações e prosseguem nas gôndolas dos supermercados, barracas das feiras livres e até nas residências. É no varejo que o desperdício fica mais visível. Todo esse montante desperdiçado seria suficiente para alimentar mais de 30 milhões de pessoas durante um ano, o que se aproxima da casa dos 32 milhões de brasileiros que vivem em situação de miséria, desprovidos dentre outros direitos fundamentais, de uma alimentação adequada.

Tudo o que é jogado fora por ano equivale a 1,4% do Produto Interno Bruto - PIB. A estimativa foi feita em 1992, por iniciativa da Coordenadoria de Abastecimento da Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. Apesar das mudanças e das melhorias ocorridas no setor agrícola, principalmente a partir da criação de programas voltados para a redução das perdas, a porcentagem de 1,4% do PIB persiste.

Por sua própria natureza, frutas e legumes perdem o viço muito rapidamente. Mesmo estando em perfeito estado para consumo acabam relegados à não comercialização, tornando-se obsoletos e descartáveis nos centros de abastecimento, supermercado, feiras livres, etc.

A mesma sistemática do desperdiço vale para os demais gêneros alimentícios. Biscoitos quebrados, pacotes violados, iogurtes e queijos com o prazo de validade prestes a vencer são retirados das vitrines do consumo e inutilizados.

Nesta esteira, não podemos olvidar o desperdiço doméstico, que ocorre no cotidiano dos lares, dada à falta de conscientização da população nesse tocante e de políticas públicas que fomentem o reaproveitamento e até mesmo a doação sistêmica.

Ante a inexistência de incentivo, controle e regulação do Poder Público, bens alimentícios consumíveis, tem sua rota de utilidade desviada: ao invés de nutrir homens, nutrem os lixões do descaso e da falta de assistência pública primária.

Vale alertar que os alimentos não estão nos campos, mas bem próximo aos indivíduos. A colheita a ser feita é a colheita urbana, diretamente dos comerciantes para as mesas.

Em arremate, à luz da análise comparada, pinçamos a experiência dos bancos de alimentos disseminados em vários países, como os Estados Unidos, França, Itália, Rússia, Portugal, entre outros. O banco alimentar de Lisboa, inspirado no modelo francês, tem sua estrutura formada basicamente pelo trabalho voluntário. Recepciona doações de todos os tipos (alimentos secos, molhados, manipulados, etc.), os distribuindo às instituições que fornecem refeições gratuitas ou os doando em cestas básicas.

Diante de todos os arrazoados expostos, contamos com o apoio dos nobres pares para que esta medida, de vultoso alcance social, seja aprovada, minorando o espectro do drama da fome no Estado de Pernambuco.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2007.</b>
<span></span>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

**Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.**

**Art. 1º** - Deverão os proprietários e os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais que prestam serviços de bronzamento artificial no Estado de Pernambuco providenciar e garantir:

<b>Projeto de Lei Ordinária Nº 313/2007</b>
<b>Ementa:</b> Regulamenta o funcionamento de estabelecimentos que utilizam câmaras de bronzeamento artificial e dá outras providências
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

<b>Art. 1º</b> - Deverão os proprietários e os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais que prestam serviços de bronzamento artificial no Estado de Pernambuco providenciar e garantir:
<b>I</b> – ambientes para instalação de câmaras de bronzamento artificial, específicos e exclusivos, que atendam às exigências que visem manter adequadas condições de salubridade, de proteção à saúde do trabalhador, de estabilidade da fonte de energia elétrica e de conforto ambiental;
<b>II</b> – a aquisição de câmaras de bronzamento artificial mediante a apresentação, por parte dos fabricantes, fornecedores ou distribuidores, de documentos que comprovem a obtenção de registros, ou a isenção dos mesmos, junto ao órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde;
<b>III</b> – manter, no interior das dependências dos estabelecimentos, instruções de uso destes equipamentos de embelezamento, impressas em português, visando propiciar sua consulta por parte dos profissionais, das autoridades sanitárias competentes e, quando solicitado, por parte dos clientes;

**IV** – estabelecer rotinas de limpeza e de desinfecção nas câmaras de bronzamento artificial, adotando-se para este fim os termos do Manual de Processamento de Artigos e Superfícies, do Ministério da Saúde, ou de instrumento regulador que vier a substituí-lo;

**V** – estabelecer um rigoroso cronograma de manutenção preventiva das câmaras de bronzamento artificial que, no mínimo, obedecerá a periodicidade recomendada, por escrito, pelos fabricantes, fornecedores ou distribuidores das câmaras de bronzamento artificial, sendo que torna-se obrigatório registrar, em instrumentos próprios dos estabelecimentos, a realização de todos os procedimentos de manutenção preventiva e de consertos ou reparos;

**VI** – somente poderão operar as câmaras de bronzamento artificial profissionais previamente treinados para tal finalidade, sendo obrigatório manter os comprovantes de treinamento no interior das dependências dos estabelecimentos, para averiguação das autoridades sanitárias competentes e, quando solicitado, pelos clientes;

<b>Art. 2º</b> - Deverão os proprietários e os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais que prestam serviços de bronzamento artificial no Estado de Pernambuco providenciar e garantir:
<b>I</b> – ambientes para instalação de câmaras de bronzamento artificial, específicos e exclusivos, que atendam às exigências que visem manter adequadas condições de salubridade, de proteção à saúde do trabalhador, de estabilidade da fonte de energia elétrica e de conforto ambiental;
<b>II</b> – a aquisição de câmaras de bronzamento artificial mediante a apresentação, por parte dos fabricantes, fornecedores ou distribuidores, de documentos que comprovem a obtenção de registros, ou a isenção dos mesmos, junto ao órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde;
<b>III</b> – manter, no interior das dependências dos estabelecimentos, instruções de uso destes equipamentos de embelezamento, impressas em português, visando propiciar sua consulta por parte dos profissionais, das autoridades sanitárias competentes e, quando solicitado, por parte dos clientes;

**IV** – estabelecer rotinas de limpeza e de desinfecção nas câmaras de bronzamento artificial, adotando-se para este fim os termos do Manual de Processamento de Artigos e Superfícies, do Ministério da Saúde, ou de instrumento regulador que vier a substituí-lo;

**V** – estabelecer um rigoroso cronograma de manutenção preventiva das câmaras de bronzamento artificial que, no mínimo, obedecerá a periodicidade recomendada, por escrito, pelos fabricantes, fornecedores ou distribuidores das câmaras de bronzamento artificial, sendo que torna-se obrigatório registrar, em instrumentos próprios dos estabelecimentos, a realização de todos os procedimentos de manutenção preventiva e de consertos ou reparos;

**VI** – somente poderão operar as câmaras de bronzamento artificial profissionais previamente treinados para tal finalidade, sendo obrigatório manter os comprovantes de treinamento no interior das dependências dos estabelecimentos, para averiguação das autoridades sanitárias competentes e, quando solicitado, pelos clientes;

**VII** – os estabelecimentos que prestam serviços de bronzamento artificial deverão manter Livros de Registro de Ocorrências e Cadastro de Clientes Atendidos, o último organizado na forma de fichas individuais, contendo no mínimo os seguintes registros:

**a)** - identificação dos clientes: nome completo, idade, sexo, endereço;

**b)** - termo de consentimento do cliente, em conformidade com o artigo 7º da presente Lei;

**c)** - cópia do relatório da avaliação médica de que dispõe o artigo 5º da presente Lei;

**d)** - nomes completos dos profissionais médicos aludidos no artigo 5º da presente Lei, com seus respectivos números no CRM;

**e)** - datas de atendimentos dos clientes.

**Art. 2º** - Nos estabelecimentos que prestam serviços de bronzamento artificial, cujos responsáveis sejam profissionais sem formação em medicina, os proprietários e os responsáveis somente poderão atender clientes se submetidos à avaliação médica, antes do início da execução das sessões de bronzamento artificial.

**Art. 3º** - Na avaliação médica, antes do início da execução das sessões de bronzamento artificial em quaisquer estabelecimentos, de saúde ou não, deverão os profissionais médicos, no mínimo, registrar:

**I** – antecedente familiar e/ou pessoal de câncer de pele;

**II** – história pessoal de queimadura solar e/ou efélides (sardas) na face e/ou ombros;

**III** – nevos (pintas) melanócitos múltiplos;

**IV** – pele clara que apresente incapacidade de ficar bronzeada após a exposição ao sol em praias e/ou piscinas;

**V** – doenças autoimunes;

**VI** – gravidez;

**VII** – uso de medicamentos fotossensibilizantes;

**VIII** – outras contra-indicações a critério médico.

**Art. 4º** - Após a avaliação de que trata o “caput” do artigo 3º desta Lei, os profissionais médicos deverão fornecer aos seus clientes, por escrito, relatório de avaliação médica sucinto que contenha:

**I** - data, assinatura e número de inscrição no CRM do profissional;

**II** – informações objetivas que atestem que os clientes não se enquadram em uma ou mais das situações de risco mencionadas nos Incisos I a VIII, do artigo 3º desta Lei.

**Parágrafo único** – A avaliação de que trata o “caput” deste artigo terá validade máxima de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** - Os estabelecimentos de que trata esta Lei somente poderão prestar serviços de bronzamento artificial aos clientes que apresentarem relatório de avaliação médica, contendo informações objetivas de que estes clientes não se enquadram em uma ou mais das situações de risco mencionadas nos Incisos I a VIII, do artigo 3º desta Lei.

**Art. 6º** - Os estabelecimentos de que trata esta Lei, além das exigências anteriormente estabelecidas, deverão, obrigatoriamente, solicitar a seus clientes que tomem ciência e assinem o Termo de Consentimento do Cliente, onde deverá constar:

**a)** – nome;

**b)** - data de nascimento;

**c)** - documento de identidade;

**d)** – endereço;

**e)** - informação de que se submeteu a avaliação médica, tendo sido constatado que não se inclui nas situações de risco, descritas no artigo 4º da presente Lei;

**f)** - local e data;

**g)** - assinatura do cliente.

**Art. 7º** - Os proprietários e os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta Lei que, por qualquer forma ou meio de comunicação, diretamente ou através de prepostos, fizerem veicular peças publicitárias, deverão informar clara e adequadamente sobre a natureza dos serviços prestados e dos produtos empregados, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança e do bem estar dos indivíduos.

**§ 1º** - A veiculação de peças publicitárias, por qualquer forma ou meio de comunicação, que induzam ou estimulem a execução de procedimentos de bronzamento artificial, cujo teor enfatize ser esta uma prática inócua que não requer prévia avaliação médica, tipificará o fato da publicidade enganosa.

**§ 2º** - As autoridades sanitárias competentes, no âmbito de suas jurisdições, sempre que tomarem conhecimento do fato da publicidade enganosa referida no parágrafo 1º desta Lei, deverão adotar as providências que forem pertinentes ao seu campo de competência legal e, concomitantemente, oficiar os fatos aos Órgãos de Defesa do Consumidor.

**Art. 8º** - Para os efeitos desta Lei, a prescrição, a indicação e a execução de procedimentos que envolvam o emprego de raios ultra-violeta com finalidades terapêuticas somente poderá se dar no interior das dependências de estabelecimentos de saúde sob responsabilidade médica.

**Art. 9** - Os termos desta Lei se aplicam às pessoas físicas ou jurídicas envolvidas, direta ou indiretamente, com a execução dos procedimentos de bronzamento artificial.

**Art. 10** - O não cumprimento do estabelecido na presente Lei constituirá infração à legislação sanitária vigente e à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo do disposto nos demais diplomas legais vigentes.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A matéria se justifica por se tratar de iniciativa de cunho meramente social, de precaução e assistência à saúde, promovendo regulamentar os estabelecimentos comerciais que atuam nesta área comercial.

A matéria em tela obriga a adequação de empresas irregulares existentes e ajusta novas formas de atuação das que hoje agem de forma legalizada, evitando riscos à saúde do consumidor.

A Sociedade Brasileira de Dermatologia estabelece a obrigatoriedade da **avaliação médica prévia** e determina que **NÃO** deverá ser autorizada, para a prática de bronzamento artificial, aqueles pacientes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações de risco para desenvolver câncer da pele:
· quem tem história familiar e/ou pessoal de câncer da pele
· quem já sofreu queimadura solar e/ou têm sardas na face ou ombros
· quem tem nevos (sinais) pigmentados múltiplos
· quem tem pele clara que não se bronzeia na praia ou piscina
Também **NÃO** devem se submeter ao bronzeamento artificial:
· pessoas com doenças auto-imunes (doenças de auto-agressão)
· mulheres grávidas
· quem usa medicamentos fotossensibilizantes (causam alergia na pele quando exposta ao sol)
· outras contra-indicações a critério do médico

A autorização do médico para realizar o bronzamento terá validade de apenas 60 dias e, mesmo os pacientes que não se enquadrarem nas situações acima, deverão assinar termo de consentimento declarando estar cientes dos principais riscos (envelhecimento precoce e câncer da pele) decorrentes do uso não controlado da radiação ultravioleta.

Encaminho a matéria às Comissões pertinentes e, posteriormente, ao Pleno deste Poder para demais atribuições.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2007.</b>
<span></span>
<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
<span></span>

**Às 1ª , 3ª , 8ª e 10ª Comissões.**

**Art. 1º** - Deverão os proprietários e os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais que prestam serviços de bronzamento artificial no Estado de Pernambuco providenciar e garantir:

<b>Projeto de Lei Ordinária Nº 314/2007</b>
<b>Ementa:</b> INSTITUI SERVIÇO DE DISQUE-DENÚNCIA DE AGRESSÕES AO MEIO AMBIENTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

<b>Art. 1º</b> - Será disponibilizado serviço de atendimento telefônico destinado a receber denúncia de agressão ao meio ambiente, na forma de disque-denúncia.
<b>Parágrafo Único</b> –Ao denunciante será assegurado o sigilo de sua identidade.
<b>Art. 2º</b> - Será promovida ampla divulgação do serviço de que trata esta Lei e do número do telefone a ele referente.
<b>Art.3º</b> - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.
<b>Art. 4º</b> -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Sala de Sessões, 19 de setembro de 2007</b>
<span></span>
<b>DEP. HENRIQUE QUEIROZ</b>
<span></span>

<b>Justificativa</b>
<span></span>
A Constituição Federal prevê no seu artigo 225 que “ <i><b>todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”</b></i>
Ou seja , a preservação do meio ambiente em todas suas é dever de todo cidadão e do poder público, pois é vital para a existência humana.

Reconhecemos a impossibilidade do Poder Público em combater todas as ilicitudes e agressões causadas ao meio ambiente do Estado , seja devido a sua extensão territorial ou em virtude da carência de recursos humanos o que dificulta a realização de um trabalho mais efetivo no combate e a degradação do meio ambiente , bem como um maior controle ambiental .

A proposição apresentada visa um trabalho conjunto entre o Poder Público e a população pernambucana esta com um papel de

fundamental importância, ou seja, auxiliando os órgãos estatais a combateram as diversas e mais variadas agressões ao meio ambiente.

É indiscutível a importância desta proposição pois além de disponibilizar o atendimento telefônico , garantira a divulgação do serviço e o sigilo da identidade do denunciante.

Enfim, por entendermos a importância desta proposição apelamos aos Ilustres Deputados a aprovação do projeto de lei.

<b>Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2007.</b>
<span></span>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

**Às 1ª , 3ª e 6ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária Nº 315/2007</b>
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a utilização do biodiesel na frota de transporte coletivo e nas frotas direta e indireta de veículos do Estado de Pernambuco.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

**Art. 1º** - Passa a ser obrigatória a introdução do biodiesel na frota de transporte coletivo e nas frotas direta e indireta de veículos do Estado de Pernambuco.

<b>Art. 2º</b> - A frota de transporte coletivo e as frotas direta e indireta de veículos do Estado de Pernambuco deverão usar obrigatoriamente a mistura de 5% (cinco por cento) do biodiesel ao diesel, a partir de um ano após a publicação desta lei, e de 10% (dez por cento), dois anos após a publicação desta lei.
<b>Art. 3º</b> - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 1º** - Passa a ser obrigatória a introdução do biodiesel na matriz energética da frota de transporte coletivo e nas frotas direta e indireta de veículos do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - A frota de transporte coletivo e as frotas direta e indireta de veículos do Estado de Pernambuco deverão usar obrigatoriamente a mistura de 5% (cinco por cento) do biodiesel ao diesel, a partir de um ano após a publicação desta lei, e de 10% (dez por cento), dois anos após a publicação desta lei.

<b>Art. 3º</b> - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Justificativa</b>
<span></span>

A utilização do biodiesel ao combustível convencional do transporte público coletivo e da frota do Estado implica a redução dos gastos.

A iniciativa também trará impacto positivo para o meio ambiente e facilitará a inclusão social e o desenvolvimento regional, antecipando a implantação da Lei Federal nº 11.097, de 2005, que criou o Plano Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.

O biodiesel é menos poluente e não lança no ar substâncias tóxicas, pois é produzido a partir de plantas e árvores, como a mamona, o pequi, o babaçu, o amendoim e até mesmo o óleo utilizado em frituras.

A utilização do biodiesel é essencial para o fomento da agricultura familiar e o aumento da mão-de-obra, podendo possibilitar a criação de usinas do produto em nosso Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2007.</b>
<span></span>
<b>Carlos Santana</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

**Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária Nº 316/2007</b>
<b>Ementa:</b> DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DISCIPLINA DE “INFORMÁTICA BÁSICA” NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

<b>Art. 1º</b> - Dispõe sobre a criação da disciplina de “Informática Básica” nos ensinos fundamentais e médios, nas escolas públicas estaduais de Pernambuco.
<b>Art. 2º</b> - A disciplina de que trata o artigo anterior será incluída na grade complementar do currículo do ensino fundamental e médio.
<b>Art. 3º</b> - A regulamentação da inclusão da disciplina de “Informática Básica” será estabelecida com o conteúdo programático de acordo com os níveis de cada ensino e série, bem como a carga horária.
<b>Art. 4º</b> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
<b>Art. 5º</b> - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O presente Projeto de Lei tem como maior objetivo, consolidar a inclusão digital definitivamente dos alunos da rede pública estadual, com a inserção da disciplina “Informática Básica” na grade curricular complementar do ensino fundamental (na 2ª fase - da 5ª a 8ª série) e ensino médio, considerando a inclusão social e que significativa parte dos alunos da rede pública de ensino não tem condições de pagar curso de informática básica, servindo para formatar perspectivas de uma futura profissão, especialmente na área tecnológica , bem como porque existe uma grande dificuldade em se conseguir um emprego atualmente, já que uma das principais exigências é ter noção de informática/internet.

Na educação, as mudanças não ocorrem de forma tão veloz quanto na tecnologia, ocasionando um distanciamento a ser superado. O mundo da tecnologia e da informação nos fornece indicações, aprimora os nossos sentidos, permite-nos viver em um bem-estar com que nossos antepassados não ousaram sonhar. Ter acesso ou não à informação pode se constituir em elemento de discriminação na sociedade. O que já se pode constatar atualmente é o distanciamento entre os que conhecem e desconhecem o funcionamento dos computadores.

Esse problema pode ser superado através de especificidades nos currículos escolares, levando em consideração o Art.179 da Constituição do Estado de Pernambuco que diz: *“A educação fundamental e o ensino médio terão uma base comum nacional para os conteúdos dos currículos, respeitadas as especificidades regionais”*, sendo assim, com a possibilidade de incluir a disciplina em questão na grade curricular, os alunos terão uma grande ferramenta educacional e profissionalizante ao seu alcance, desenvolvendo competências de obtenção e utilização de informações, por meio do computador interagindo com a internet, e sensibilizando-os para o efetivo uso dessa tecnologia no cotidiano, motivo pelo qual iniciando na 5ª série do ensino fundamental, será uma espécie de “alfabetização digital”, onde os mesmos terão a oportunidade de usar a tecnologia de forma responsável e para fazer a diferença.

Ressaltamos a importância do estudo e orientação para uso responsável da informática nas escolas, porque cada vez mais a habilidade das crianças e adolescentes que podem ter acesso a computadores está em fase crescente, principalmente, através das chamadas lan houses e cyber cafés (ou similares – onde o usuário paga pelo tempo utilizado) que existem em diversas cidades do Estado, as quais proporcionam a facilidade do uso (algumas sem estarem legalizadas e desrespeitando a legislação sobre o assunto) de forma precocemente e acentuada, para diversas finalidades (internet, pesquisas escolares, jogos em rede ou online, e-mails, sites de relacionamentos, entre outros temas, até impróprios para menores, nocivos ou violentos), porém, é preocupante porque podem, dependendo do uso inadequado, provocar sérios aborrecimentos e problemas, além de causar evasão escolar.

Por outro lado, com o lançamento dos “notebooks educacionais”, conhecidos como “leptops de US\$ 100”, pode ser o caminho para aparelhar as escolas públicas (ou utilizando os laboratórios de informática que possam existir nos estabelecimentos educacionais), cuja experiência com esse tipo de equipamento tem sido positiva, por exemplo, em São Paulo através da iniciativa privada, foi constatado que crianças numa sala de aula, trabalhando em conjunto e concentradas, estavam trocando idéias pela pura satisfação de estarem adorando a atividade que realizavam com as ditas máquinas. Assim, é fato que a informática possibilita o desenvolvimento de atividades individuais e em grupo, que podem ser direcionadas de acordo com as necessidades de cada turma ou métodos empregados pelos gestores, permitindo o aprendizado através da comunicação digital, propiciando as pesquisas e utilização de outros recursos tecnológicos, além de estimular a autonomia e criatividade dos alunos, porque o aprendizado pode partir dos próprios estudantes, sob a orientação dos mestres. Acreditamos também que os alunos atrairão toda família no processo de aprendizagem, introduzindo a inclusão digital nas mais longínquas comunidades carentes.

No momento em que se verifica uma revolução na vida e no trabalho, através do processo de inclusão digital e automação, a escola precisa mudar, não só de conteúdo, mas aceitando novos elementos que possibilitem a integração do estudante ao mundo globalizado, cujo corpo docente qualificado terá papel fundamental nesse processo, acompanhando gradualmente o progresso da aprendizagem na sala de aula.

Vislumbramos também outros pontos positivos inserindo a disciplina “Informática Básica” na grade curricular, por exemplo: a) Reduzir a evasão escolar, focando o aluno na sala de aula e estimulando-o com os paradigmas da informática educativa; b) Direcionar os alunos para o uso adequado da informática e internet, com a utilização de material didático-pedagógico apropriado, cujo aprendizado servirá também para direcionar ou preparar novos profissionais nas diversas áreas, especialmente da computação; c) A informática abre um campo enorme para fomentar a pesquisa, estudo e conhecimento das demais disciplinas (português, matemática, história, geografia, entre outras); d) Inserindo mais alunos nas salas de aulas, estaremos através da educação, contribuindo para minimizar os elevados índices de violência .

A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, é clara quanto ao currículo do ensino médio, no art. 36, § 1º que diz: *“Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre: I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna.”*

Recentemente o Governo Federal divulgou os Índices de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, ficando

Pernambuco com o pior índice do País, da 5ª a 8ª série, com a nota de 2,4, numa escala de zero a dez. Assim, acreditamos ser oportuna a implantação deste dispositivo para estimular mais os alunos que, atrelada a outras medidas que serão adotadas pelo Estado, possamos mudar o quadro dos mais de 900 mil alunos da rede estadual, atingindo a meta do Ideb em 5,5 , no caso da 5ª a 8ª série, estabelecida pelo MEC até o ano de 2021, além dos outros níveis de ensino.

Finalizando, por tudo exposto e confirmando nosso compromisso com a sociedade de buscar caminhos para produzir uma educação adequada e de qualidade às nossas crianças e adolescentes, uma vez que a educação é a base para uma sociedade justa e promissora, solicito aos nobres Pares aprovarem esta proposição.

**Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007.**

**Eriberto Medeiros**  
**Deputado**

**Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 317/2007

**Ementa:** Fica Obrigada a colocação da tipagem sanguínea e fator RH nos documentos de identificação de responsabilidade do Estado e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º - Os documentos de identificação pessoal de responsabilidade conterão além dos elementos identificadores de seu portador, a tipagem sanguínea e o fator RH do identificado.

Parágrafo Único – A emissão de segundas vias de documento de identificação ou congêneres, somente poderá ser feita mediante a prévia apresentação pelo interessado de laudo laboratório contendo o tipo sanguíneo e o fator RH do identificando.

Art. 2º - As maternidades, unidades de saúde, hospitais e clínicas, públicas e privadas, que emitam a Declaração de Nascido Vivo, para efeito de registro de nascimento perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, ficam obrigadas a colocarem a tipagem sanguínea e o fator RH do recém nascido, juntamente com os demais elementos identificadores do nascimento.

Parágrafo 1º - Os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais no Estado de Pernambuco, somente poderão fazer o registro de nascimento de pessoas com identificação do tipo sanguíneo e o fator RH do registrando.

Parágrafo 2º - O registro de nascimento de pessoas que nasçam em locais que não sejam os identificados no “caput” deste artigo, somente poderá ser feito com a apresentação de laudo laboratório com a tipagem sanguínea e o fator RH;

Parágrafo 3º - As Unidades de Saúde do Estado, para efeitos desta lei e especificamente para a finalidade de registro de nascimento, de forma gratuita, farão o exame para identificação do tipo sanguíneo e o fator RH, para recém nascidos enquadrados na hipótese do parágrafo anterior.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, os documentos de identificação pessoal de responsabilidade do Estado, entre outros, são Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Identidade Funcional.

Parágrafo Único – Não será necessária modificação em qualquer modelo de documento, sendo a tipagem sanguínea e o fator RH apostos o nome do identificado ou registrando.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

Nada justifica que na atualidade os documentos de identificação não exibam o tipo sanguíneo e o fator RH das pessoas, pois além de tudo, é um elemento de eliminação de riscos, em casos de acidentes que exijam reposição sanguínea.

Mas o que reputo mais importante é a obrigatoriedade de tal disposição constar da certidão de nascimento de crianças, pois a partir desta regra, a emissão de documentos tornar-se-á mais fácil e segura.

Por se tratar de uma proposta visando beneficiar a população de modo geral, e, considerando a necessidade das pessoas contarem com mais essa comprovação documental, inclusive para atender as exigências de algumas empresas no ato de contratação de seus empregados, creio que o presente Projeto de Lei terá a aprovação deste Poder Legislativo.

**Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2007.**

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

**Às 1ª , 3ª e 8ª Comissões.**

## Projeto de Resolução Nº 318/2007

**Qualquer matéria de natureza regimental**

**Ementa:** Concede a Medalha do Mérito Jornalístico de Pernambuco Ministro Marcos de Barros Freire. **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Jornalístico Ministro Marcos de Barros Freire ao Jornalista EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA.

2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

1- Finalista do Prêmio Esso de Jornalismo em 2001. Com a reportagem: Vai Sulanca, volta muamba. Publicada em 22 de outubro de 2000.

2- Finalista do Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo em 2000. Com a reportagem: Vai Sulanca, volta muamba. Publicada em 22 de outubro de 2000.

3- Vencedor do Prêmio Esso de Jornalismo em 2002. Com a reportagem Raízes da Violência. Publicada em 11 de agosto de 2002.

4- Vencedor do Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo em 2002. Com a reportagem Raízes da Violência. Publicada em 11 de agosto de 2002.

5- Vencedor do Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo em 2003. Com a reportagem Raízes da Violência. Publicada em 11 de agosto de 2002.

6- Vencedor do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos em 2004. Como integrante da equipe autora da série Anatomia da Violência. Publicada em 23 de maio de 2004.

7- Vencedor do Prêmio Embratel de Jornalismo em 2004. Como integrante da equipe autora da série Anatomia da Violência. Publicada em 23 de maio de 2004.

8- Vencedor do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos em 2005. Com a reportagem Infância Despedaçada. Publicada em 13 de julho de 2005.

9- Finalista do Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo em 2005. Com a matéria “Quem vigia os vigias?”, exibida pela TV Jornal em novembro de 2005.

10- Finalista do Prêmio OAB de Videojornalismo em 2005. Com a matéria: “Quem vigia os vigias?”, exibida pela TV Jornal em novembro de 2005.

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007.**

**Pedro Eurico**  
**Deputado**

**À Mesa Diretora.**

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 757/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 231/2007**  
**Autor: Deputado Alberto Feitosa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DENOMINA “RODOVIA CONSELHEIRO OLIVEIRA NETO” O ACESSO QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA AO AERÓDROMO SANTA MAGALHÃES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Está tramitando nesta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 231/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em estudo já recebeu parecer favorável no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

2.1- A presente proposta objetiva denominar de “**RODOVIA CONSELHEIRO OLIVEIRA NETO**” o trecho que liga a sede do

Município de Serra Talhada ao Aeródromo Santa Magalhães;

2.2- Conforme justificativa do autor, Sebastião Ignácio de Oliveira Neto, teve sua carreira política iniciada como Deputado Estadual, por dois mandatos consecutivos, nos períodos de 1963/1967 e 1967/1971, quando foi líder do Partido de Representação Popular (P.R.P), membro efetivo das Comissões: Combate à Seca, Negócios Municipais e Constituição Legislação e Justiça, onde predominou seu senso de justiça, como bom sertanejo e sempre preocupado com a seca que atingia o Sertão Pernambucano, lutou pela viabilização de meios que minimizam o sofrimento do seu povo, pelos danos causados pela longa estiagem no Sertão do nosso Estado;

2.3- Ressalta-se ainda, que o ora homenageado formou-se em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Pernambuco, posteriormente tornou-se Ministro do Tribunal de Contas do Estado, após afastamento momentâneo da política, assumiu a Presidência daquela Corte nos anos de 1982, 1983, 1984 e 1985, sendo aclamado Conselheiro exemplar, ainda presidiu a comissão de Promoções, nos períodos que compreenderam de 1981 a 1986, exercendo com seriedade e perseverança as funções a ele confiadas;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que se apresenta como uma justa homenagem póstuma ao Dr. Sebastião Ignácio de Oliveira Neto, por seu trabalho e dedicação ao Município de Serra Talhada.

**Soldado Moisés**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 231/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 26 de setembro de 2007.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Soldado Moisés.**

**Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Mavíael Cavalcanti.**

### Parecer Nº 758/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2007**  
**Autoria: Deputado Isaltino Nascimento**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DENOMINAR DE HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR A FUTURA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO NORTE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise já recebeu parecer favorável, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

2.1- A presente propositura objetiva denominar “**HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**” as futuras instalações do Hospital Metropolitano Norte, localizado no município de Paulista Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, “*a concessão da presente homenagem ao Ilustríssimo Dr. Miguel Arraes de Alencar deve-se pelo reconhecimento dos serviços prestados ao Estado de Pernambuco, durante suas gestões frente ao Poder Executivo Municipal e três vezes ao Estadual que ocorreram em momentos políticos e econômicos diferentes, e também, como Deputado Estadual e Federal*”.

2.3- A proposta em apreço ressalta as principais obras e feitos do Ilustre Dr.Miguel Arraes de Alencar, tais como investimentos em infra-estrutura, o que resultou na importante e oportuna eletrificação rural, entre outras medidas de sobrevivência em benefício da população carente especialmente os trabalhadores rurais na entressafra, Movimento Cultural com ênfase na alfabetização de crianças e adultos, a criação da primeira Secretaria de Ciência e Tecnologia no Nordeste; e ainda, criou o Laboratório Farmacêutico de Pernambuco – LAFEPE, dentre outras;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que se apresenta como uma das mais justas e oportunas homenagens ao Dr. Miguel Arraes de Alencar, devido à importância da tão abnegada figura humana que almejava o bem estar de toda população carente do Estado de Pernambuco.

**Soldado Moisés**  
**Deputado**

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.</p>
<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 29 de agosto de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti.  <b>Relator<span> </span>:</b> Esmeraldo Santos.  <b>Favoráveis os (1) deputados:</b> Esmeraldo Santos.</p>

## Parecer Nº 759/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

<p><b>Ementa:</b> Veda a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos dos centros urbanos e das zonas de interesse turístico do Estado de Pernambuco.</p>
--

Art. 1º Fica vedada a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos aos centros urbanos, bem como em zonas de interesse turístico do Estado.

Art. 2º Para os fins da presente Lei, a reforma ou adaptação de Prédio Público já existente no centro urbano do Município e em zonas de interesse turístico, será considerada construção, incorrendo na vedação de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.</p>
<p style="text-align:center"><b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 26 de setembro de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Antônio Figueirôa.  <b>Relator<span> </span>:</b> Elias Lira.  <b>Favoráveis os (3) deputados:</b> André Campos, Bringel, Elias Lira.</p>

## Parecer Nº 760/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 156/2007, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<p><b>Ementa:</b> Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de documento de identidade na realização de pagamentos com cartões de crédito e de débito, e dá outras providências.</p>
---

Art. 1º É obrigatória, no Estado de Pernambuco, a apresentação de documento de identidade quando da realização de pagamentos com cartões de crédito ou débitos, bem como assinatura de seu titular nas faturas, boletos ou extratos de pagamento.

§ 1º Na falta do documento de identidade, poderá ser apresentado documento oficial similar com foto.

§ 2º Na via de pagamento destinada ao estabelecimento deverá constar o respectivo número do documento oficial.

Art. 2º Como medida de segurança e proteção patrimonial nas relações de consumo, e visando evitar possíveis fraudes no cometimento de qualquer outro tipo penal pertinente, as empresas e estabelecimentos comerciais e financeiros que trabalham com cartões de crédito ou débito deverão exigir obrigatoriamente, a apresentação do documento de identidade.

Parágrafo Único. No caso de recusa da apresentação do documento de identidade, as empresas e estabelecimentos comerciais e financeiros poderão negar ou desfazer a venda do produto ou a prestação do serviço anteriormente acordado, ou exigir outra forma de pagamento.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às penalidades previstas art. 56 da Lei Federal nº8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<p style="text-align:center"><b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 26 de setembro de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Antônio Figueirôa.  <b>Relator<span> </span>:</b> Elias Lira.  <b>Favoráveis os (3) deputados:</b> André Campos, Bringel, Elias Lira.</p>

### Parecer Nº 761/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 195/2007, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui a “Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata” e dá out- ras providências.

Art. 1º Será realizada anualmente, em toda rede pública de saúde a “SEMANA ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA”, a partir de 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer).

Art. 2º A organização e implementação da “Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata” ficará ao critério da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.</p>
<p style="text-align:center"><b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 26 de setembro de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Antônio Figueirôa.  <b>Relator<span> </span>:</b> Elias Lira.  <b>Favoráveis os (3) deputados:</b> André Campos, Bringel, Elias Lira.</p>

### Parecer Nº 762/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 209/2007, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Denomina o trecho da Rodovia PE 149, que liga o município de Ibirajuba as cidades de Lajedo e Altinho, de Padre João Liberato Pereira de Queiroz.

Art. 1º Fica denominada de Rodovia PADRE JOÃO LIBERATO PEREIRA DE QUEIROZ, o trecho da PE 149 que liga o município de Ibirajuba as cidades de Lajedo e Altinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<p style="text-align:center"><b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 26 de setembro de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Antônio Figueirôa.  <b>Relator<span> </span>:</b> Elias Lira.  <b>Favoráveis os (3) deputados:</b> André Campos, Bringel, Elias Lira.</p>

### Parecer Nº 763/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 220/2007, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Denomina a PE-53, que liga os municípios de Carpina, Lagoa de Itaenga e Feira Nova de “Rodovia Paulo Petribú”.

Art. 1º Fica denominada a PE-53, que liga os municípios de Carpina, Lagoa de Itaenga e Feira Nova de “Rodovia Paulo Petribú”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<p style="text-align:center"><b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 26 de setembro de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Antônio Figueirôa.  <b>Relator<span> </span>:</b> Elias Lira.  <b>Favoráveis os (3) deputados:</b> André Campos, Bringel, Elias Lira.</p>

## Parecer Nº 764/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 242/2007, já aprovado em segunda e última

discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Denomina a PE 520 de Rodovia “Prefeito Givaldo Sampaio”.

Art. 1º A PE 520 passa a denominar-se Rodovia “Prefeito Givaldo Sampaio”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<p style="text-align:center"><b>Elias Lira</b> <b>Deputado</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 26 de setembro de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Antônio Figueirôa.  <b>Relator<span> </span>:</b> Elias Lira.  <b>Favoráveis os (3) deputados:</b> André Campos, Bringel, Elias Lira.</p>

## Emenda

## Emenda Nº 5/2007

**Ementa:** Modifica a redação do artigo 43º, do Projeto de lei 297/2007, de autoria do Poder Judiciário e em tramitação na Assembléia legislativa do Estado de Pernambuco

Art 1º O artigo 43º do Projeto de Lei 297 passa a ter a seguinte redação:
“Art. 43. Fica transformado o Adicional de Atividade Externa, concedida ao atual cargo de Oficial de Justiça, em Indenização de Transporte, sigla ITJ.
§ 1º A Indenização de Transporte de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, ao servidor à disposição de outro órgão da Administração ou que não esteja no exercício de suas funções, excetuadas as médicas e a de que trata o artigo 35.
§ 2º A verba de que trata o caput deste artigo, será devida nas férias e licenças, a título de ressarcimento de despesas (manutenção, depreciação, tributos) com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos por força das atribuições inerentes ao exercício do cargo.”

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

A emenda visa garantir que os Oficiais de Justiça, únicos servidores que colocam seu bem de família à disposição do serviço público no âmbito do Tribunal de Justiça, possam ter uma indenização a título de ressarcimento pelas despesas que este servidor depreende nas atividades próprias da função, suportando os custos de manutenção, de depreciação dos veículos, de estacionamentos, de carga tributária – federal, estadual e municipal. Esta garantia já consta da Lei nº 12.643/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e seus custos já estão devidamente previstos no orçamento corrente, sem que possa causar qualquer impacto financeiro, devendo, pois, continuar sendo aplicado em sua inteireza. Do contrário, implicaria num retrocesso, causando problemas de ordem laborativa, no sentido de inviabilizar um outro direito, garantido constitucionalmente, referente ao gozo de férias, haja vista que os servidores para não ter aviltamento de sua remuneração, serão obrigados a relegar o gozo de férias e se sujeitarem aos riscos de saúde tão conhecidos e condenados por profissionais de saúde e pela Organização Internacional do Trabalho - OIT.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 24 de setembro de 2007</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Sérgio Leite</b> <b>Deputado</b></p>

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

## Indicações

## Indicação Nº 1558/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no “Plano de Águas e Esgotos de Pernambuco” a comunidade da Vila do Umbuzeiro Doce, no município de Manari. Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Vice-Prefeito, Sr. Jurandir de Araújo Oliveira, à rua Pedro Sobrinho nº 89-Centro-Manari-PE-CEP-56.565-000, aos Senhores Vereadores do Município, através do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Vereador José Eraldo da Silva, a Praça da Conceição s/n - Centro - Manari - PE. - CEP. 56.565-000. ....

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

Manari, localizada na microregião do Sertão do Moxotó do Estado de Pernambuco, sendo que na Vila do Umbuzeiro Doce residem aproximadamenta 400 famílias, que há muito reivindica o

abastecimento d’água, através da adutora da COMPESA; que passa com menos de 1 KM, de distância da Vila do Umbuzeiro Doce. O abastecimento d’água naquela Vila irá resolver o grave problema da falta do precioso líquido, principalmente na época de prolongada estiagem no Sertão Pernambuco. Diante do exposto, acretitando na sensibilidade dos nossos governantes, é que fazemos este apelo em nome da população daquela região.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b></p>

### Indicação Nº 1559/2007

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE APELO, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Servilho Silva de Paiva, para que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a instalação de um novo Posto Policial na Praia de Itapuama, no Município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54580-000; ao Dr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP. 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP. 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP. 54.580-000.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
---

A instalação de um novo Posto Policial, com o conseqüente aumento do efetivo, na Praia de Itapuama, no Cabo de Santo Agostinho é uma necessidade urgente, pois como sabemos, a violência nos grandes Centros Urbanos e nas pequenas comunidades, como é o caso da localidade aqui tratada, vem aumentando a cada dia, pondo em risco o patrimônio e a integridade física dos cidadãos comuns. Entendemos que as Polícias Civil e Militar devem, urgentemente, empreender ações enérgicas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeitos, para que os trabalhadores e as pessoas de bem da minha terra possam viver em paz, livres da ação nefasta dos marginais. Conhecedores que somos, da melhoria considerável dos níveis de segurança que vem sendo obtidos nos locais onde o aparelho policial se faz mais presente e ainda da preocupação do Governo do Estado com o bem estar da população, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que a Comunidade da Praia de Itapuama, possa contar com o apoio das Autoridades acima e que os índices de violência possam cair. Diante do exposto, na qualidade de Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que o Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e o Dr. Servilho Silva Paiva, atendam o Pleito que não é deste Deputado e sim de nossos Irmãos Cabenses que residem na Praia de Itapuama.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 1560/2007

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE APELO, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Servilho Silva de Paiva, para que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a instalação de um novo Posto Policial no Distrito de Gaibú, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, Senhor Luiz Cabral de

Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54580-000; ao Dr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP. 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP. 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP. 54.580-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A instalação de um novo Posto Policial, com o conseqüente aumento do efetivo, no Distrito de Gaibú, no Cabo de Santo Agostinho é uma necessidade urgente, pois como sabemos, a violência nos grandes Centros Urbanos e nas pequenas comunidades, como é o caso da localidade aqui tratada, vem aumentando a cada dia, pondo em risco o patrimônio e a integridade física dos cidadãos comuns. Entendemos que as Polícias Civil e Militar devem, urgentemente, empreender ações enérgicas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeitos, para que os trabalhadores e as pessoas de bem da minha terra possam viver em paz, livres da ação nefasta dos marginais.

Conhecedores que somos, da melhoria considerável dos níveis de segurança que vem sendo obtidos nos locais onde o aparelho policial se faz mais presente e ainda da preocupação do Governo do Estado com o bem estar da população, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que a Comunidade de Gaibú, possa contar com o apoio das Autoridades acima e que os índices de violência possam cair.

Diante do exposto, na qualidade de Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que o Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e o Dr. Servilho Silva Paiva, atendam o Pleito que não é deste Deputado e sim de nossos Irmãos Cabenses que residem em Gaibú.

**Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007.**

<b>Everaldo Cabral</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1561/2007

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE APELO, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Servilho Silva de Paiva, para que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a instalação de um novo Posto Policial na Praia de Suape, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54580-000; ao Dr. José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP. 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Radialista Ely José de Paula, com endereço na Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP. 54.515-190 e ao Radialista Carlos Cunha, Diretor da Rádio Ponte FM, com endereço na Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP. 54.580-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A instalação de um novo Posto Policial, com o conseqüente aumento do efetivo, na Praia de Suape, no Cabo de Santo

Agostinho é uma necessidade urgente, pois como sabemos, a violência nos grandes Centros Urbanos e nas pequenas comunidades, como é o caso da localidade aqui tratada, vem aumentando a cada dia, pondo em risco o patrimônio e a integridade física dos cidadãos comuns. Entendemos que as Polícias Civil e Militar devem, urgentemente, empreender ações enérgicas e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeitos, para que os trabalhadores e as pessoas de bem da minha terra possam viver em paz, livres da ação nefasta dos marginais.

Conhecedores que somos, da melhoria considerável dos níveis de segurança que vem sendo obtidos nos locais onde o aparelho policial se faz mais presente e ainda da preocupação do Governo do Estado com o bem estar da população, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que a Comunidade da Praia de Suape, possa contar com o apoio das Autoridades acima e que os índices de violência possam cair.

Diante do exposto, na qualidade de Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que o Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e o Dr. Servilho Silva Paiva, atendam o Pleito que não é deste Deputado e sim de nossos Irmãos Cabenses que residem na Praia de Suape.

**Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2007.**

<b>Everaldo Cabral</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1562/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Palácio do Planalto – Praça dos Três Poderes – Zona Cívico-Administrativa – CEP: 70100-000 – Brasília/DF, para que sejam retomados, de imediato, os trabalhos de conclusão dos PROJETOS DE IRRIGAÇÃO PONTAL, no município de Petrolina/PE e SALITRE, no município de Juazeiro/BA, por representarem valioso suporte para o progresso da região do Médio São Francisco.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ministro da Integração Nacional, GEDDEL VIEIRA LIMA – Esplanada dos Ministérios – Bloco E – CEP: 70067-901 – Brasília/DF e ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, Dr. ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO – SGAN 601 – Conjunto I – Edifício Dep. Manoel Novaes – CEP: 70830-901 – Brasília/DF.

<b>Justificativa</b>
----------------------

##### PROJETO DE IRRIGAÇÃO PONTAL EM PETROLINA

São 7.717 hectares iniciados em 1995 e o prazo para concluir era 2001.

Até hoje, foram investidos 235 milhões e tudo dependendo da decisão dos Assessores do Presidente Lula, que praticamente nada investiram nestes últimos 05 anos.

É preciso que haja um esforço muito grande para que o Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima, tome uma decisão rápida e efetiva, para dar continuidade à geração de empregos e renda, tão desejada pelo Presidente.

No Pólo Petrolina/Juazeiro, hoje são 120 mil hectares em plena produção, gerando, só pela irrigação, 250 mil empregos diretos e milhares de indiretos com o “Cluster” do comércio, indústria, lazer, educação, cultura etc.

Somente a população das 2 cidades são 500 mil habitantes e com as cidades próximas do Vale do São Francisco dá uma soma de 1.300,000 habitantes. Tudo isto tem que ser considerado para que o Nordeste cresça.

Antes da irrigação os migrantes eram analfabetos e o destino era São Paulo. Agora estão alfabetizados e muitos com Nível Superior, que ajudados pela tecnologia, poderão se radicar nas suas origens.

Precisamos segurar estes jovens para que se afirmem através das universidades já existentes e permaneçam nas suas regiões. Isto irá acontecer com o governo investindo recursos públicos de apenas 100 milhões no Projeto Pontal para conclusão imediata e também assegurando a conclusão do Projeto Salitre em Juazeiro que está paralisado e conta com mais de 50 mil hectares.

Somando o Pontal e Salitre, são 60 mil hectares que irão gerar mais 150 mil empregos. E tudo isto baratíssimo.

O custo mais barato para gerar 01 emprego é a irrigação, vai de 6.000 até 15 mil dólares. Se for emprego de bens de consumo são 44 mil dólares e se for no setor químico e metalúrgico, sobe para 264 mil dólares.

Vamos encarar a realidade e esquecer a idéia de fazer investimento com o PPP – Participação Público Privada, como deseja atualmente a CODEVASF. Este programa foi anunciado desde o 1º ano de Governo Lula e nada aconteceu até agora.

Precisamos tomar decisões rápidas, consistentes e pragmáticas. O Governo, para amenizar a miséria, criou o “Bolsa Família” e somando com a irrigação, acontecerá com maior velocidade a extinção da miséria. Vejam o exemplo de Petrolina: com a irrigação é o 4º PIB do Estado, o 8º Pólo agrícola do país num montante de 5.500 cidades e o maior IDH – (Índice de Desenvolvimento Humano) do interior do Estado é Petrolina. É uma das cidades mais dinâmicas do país e qualificada como de alto nível de emprego formalizado com carteira assinada.

Nada acontece por acaso.

Conhecendo esta realidade com a qual convivo, também procuro, nesta Casa, transmiti-la aos meus companheiros e no mês passado, tive a satisfação de receber muitos deles em Petrolina, para conhecerem de perto o que a irrigação significa para o progresso.

O Vale do São Francisco produz, hoje, 20% do vinho nacional de qualidade excelente. E tudo que acontece naquela região está

despertando o interesse da PETROBRÁS e de japoneses interessados no Canal do Sertão, para produção do ETANOL, que hoje destaca o Brasil no cenário mundial.

Solicito, portanto, que esta Casa reitere o meu apelo ao Presidente Lula, ao Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima e ao Presidente da CODEVASF, Orlando Cezar da Costa Castro, sobre a urgência das medidas que ora solicito.

Vamos em frente, e que o Pontal aconteça ainda este ano.

**Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007.**

<b>Geraldo Coelho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1563/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr **PEDRO MENDES** ,Secretário Especial da Juventude e ao Ilmº **SÉRGIO PINTO**,Gerente Geral da Agência do Trabalho, no sentido de contemplar o Pólo de Confeções do Agreste, Santa Cruz do Capibaribe, Toritama, Surubim, Caruaru e Taquaritinga do Norte, no Programa Estadual de Qualificação Profissional e demais ações de Capacitação e Qualificação a serem iniciados em outubro do corrente.

Da decisão do Plenário, dê-se casonhecimento ao Sr.Ao Exmo. Sr. Marcelo Andrade, DD. Prefeito e ao Exmo. Sr. Odon Ferreira, DD. Vice-Prefeito; na Prefeitura Municipal de Toritama, na rua João Chagas, S/N – Centro;Exmo. Sr. José Neto, DD. Presidente da Câmara e aos demais vereadores da Câmara Municipal de Toritama, todos na rua João Chagas, s/n, 55.125-000; Exmos. Srs: Narciso Lima, Flávio Lima e Biguega, na rua José Tiago de Jesus, 180 – Centro – Toritama;ACIT - Associação Comercial e Industrial de Toritama, na pessoa do Pres. Neilton Martins, na Av. João Manoel da Silva, 456 – centro – Toritama – 55125-000;CDL, na pessoa do Pres. Paulo Rogério Leandro, na rua João Chagas, 56 A – cx. Postal 22 – Toritama – 55125-000;Exmos. Srs. Vereadores: Francisco Ricardo Filho, Antônio Ramos, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Santa Cruz do Capibaribe, na Rua Rufino Melo, 100 - centro;CDL, na pessoa de Hideraldo Abrantes – Presidente, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Santa Cruz do Capibaribe, 55190-000;ASCONT – Fábio Alexandre Aragão – Presidente, na rua Mariza Neves, 154 – 1º. andar - bairro de São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe;ASCAP – Walmir Gomes Ribeiro – Presidente – Av, 29 de Dezembro, 233 - 1º andar; centro; Santa Cruz do Capibaribe;Professor Joselito Pedro da Silva, na rua Miguel José da Silva, 118 – bairro Rio Verde. Cep. 55190-000; Santa Cruz do Capibaribe;Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral, na Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama;Rádio Comunidade FM, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50, sala 306, centro, Santa Cruz do Capibaribe;Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa Egidio Amorim e Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista; Santa Cruz do Capibaribe;Rádio São Domingos FM, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro; Brejo da Madre de Deus;Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva, na Rua Sebastião Bastos, 231 , São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe;Exmos. Srs. Vereadores: Antônio Carlos de Oliveira Mendes (cacalo), José Ademir Martins (demir), Jarbas Pinto e Edmar Pequeno César (demar), todos na Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, na rua Raul de Souza Amaral, 37, centro.Prefeito Jânio Arruda – na r. Amaro de Oliveira Brito, 79 – centro – 55790-000.Taquaritinga do Norte;Ex-Prefeito Erivaldo Araújo – na rua José Bezerra de Andrade, 08 – centro, Taquaritinga do Norte;Rádio Comunitária - Taquaritinga do Norte, na pessoa do Sr. Tarcisio Jr, na rua do Futuro, S/N. centro – 55790-000.Exmo. Sr. Flávio Édno Nóbrega, DD. Prefeito de Surubim, na Prefeitura Municipal, na R. João batista, 80 – Centro - 55750-000, Exmos. Srs.Vereadores; todos na Câmara Municipal de Surubim, na av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, S/N – Centro- 55750-000; Sr. José Valfrido Aguiar, na R. Perpedigna de Souza Barbosa,83,centro-Surubim;Sr. Fabricio Gonçalves Brito, na rua Santos Dumont, 20, centro – Surubim;CDL- na pessoa de Hilário Antônio Nascimento- Presidente, na Av. Agamenon Magalhães, 272 – Centro – Surubim - CEP: 55.750-000;SSIASUR – Antônio Barros – Presidente, Av. Agamenon Magalhães, 08 – 1º, andar - centro; Surubim – 55750-000;Jornal Terra da Gente – na pessoa do Sr. Maluma, na rua Almir Oliveira, 26 – centro - Surubim – 55750-000;Jornal Correio do Agreste – na pessoa do Sr. Fernando Guerra, na rua Maria Barbosa, 49 – 1º andar - centro - Surubim – 55750-000;Rádio POP FM – nas pessoas dos Srs. Fernando Brito e Zé Batista, na rua Estácio Coimbra, 131-A – Centro – Surubim – 55750-000, Presidente da UESCC – União dos estudantes Secundarista de Santa Cruz do Capibaribe, Rua Antonio Pereira de Abreu,CEP 55190-000, S/N, Centro -Santa Cruz do Capibaribe na pessoa de Gilson José Julião;Jornal do Comercio; Diário de Pernambuco; e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Pólo de Confeções do Agreste vem se constituindo como importante eixo de desenvolvimento de Pernambuco, contribuindo de forma significativa para a geração de emprego e renda na região, mas como tal, também passa a enfrentar problemas que precisam ser enfrentados de forma especial e cuidadosa pelos órgãos do Governo.

No que diz respeito a região, em recente pesquisa foi identificado que uma das demandas mais solicitadas pelos comerciantes era a qualificação e capacitação não só dos funcionários, mas também para os jovens que buscavam emprego ,ou administrar seu próprio negócio.

sabemos que a geração de renda e emprego exerce papel vital como ferramenta de combate ao crime e as drogas, e tendo o pólo de confecções vocação para a geração de empregos, precisamos dotá-lo de mecanismos e instrumentos governamentais que possibilitem a obtenção de mão-de-obra local, por isso a necessidade de atenção especial e prioritária aos eixos de

### Recife, 27 de setembro de 2007

desenvolvimento de PE, estando o Pólo de Confeções em posição estratégica para nosso Estado.

**Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007.**

<b>Edson Vieira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1564/2007

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo. Sr. Dr. Sebastião Ignácio de Oliveira Junior**, DD. Secretário Estadual de Transportes, no sentido de enviarem esforços para **duplicação da Ponte de Penedo**, no município de São Lourenço da Mata - PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: **Ao Centro de Desenvolvimento Comunitário do Capibaribe**, na pessoa do Presidente Sr. Fábio Bernardino da Silva, com endereço a Rua Epitácio Pessoa, nº 1118, Penedo, cep 54715-180 São Lourenço da Mata / PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O bairro de penedo, localizado no município de São Lourenço da Mata comporta uma população de aproximadamente cinco mil habitantes que transitam diariamente na Ponte de Penedo, para ter acesso ao próprio bairro e ao bairro da Várzea Fria.

Essa Ponte não possui nenhuma estrutura para suportar o intenso trafego diário, pois só possui uma mão viária que dificulta o acesso ao bairro, inclusive de veículos de grande porte.

Pelo exposto é que faço esse apelo ao Governador do Estado, pela duplicação da Ponte de Penedo, para melhoria do acesso ao bairro e do trânsito local.

**Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007.**

<b>Eliana Carneiro</b>
<b>Deputada</b>

<b>Justificativa</b>
----------------------

<b>Justificativa</b>
----------------------

## Requerimentos

## Requerimento Nº 978/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , seja enviado um VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento do Sr. **ROBERTO NOVAES FERRAZ**, ocorrido ontem, 25 de setembro de 2007.

da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família em nome de sua esposa Sra. Maria Bernadete Marquim Nogueira Novaes Ferraz e filhos, com endereço na Rua da Harmonia, 460 - Casa Amarela - Recife (PE), aos pais Odilon Ferraz Filho e Alice Novaes Ferraz, com endereço a R. Fonseca, 310 - Madalena - Recife (PE), ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife-PE - CEP 50010-040, à Câmara de Vereadores daquele Município, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Floresta, ao Sr. Flávio Nunes Novaes, com endereço a Rua José Tiburtino Novaes, 93 - Centro - CEP: 56.400-000, Floresta(PE) a Sra. Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana, com endereço à Av. Deputado Audomar Ferraz, 65 - Centro - Floresta (PE).

<b>Justificativa</b>
----------------------

Registro com pesar o falecimento, ontem, 25 de Setembro, do companheiro Roberto Novaes Ferraz, o Robertinho como era mais conhecido, foi vítima de um grave acidente automobilístico na BR232, próximo a cidade de Arcoverde.

Sétimo Filho do casal Odilon Ferraz Filho e Alice Novaes Ferraz, nasceu na cidade de Floresta, em 20 de novembro de 1963, casou-se com Maria Bernadete Marquim Nogueira Ferraz com a qual teve os filhos Bernardo, Leonardo e Eduardo.

Como empreendedor do segmento de bares e restaurantes, residia em Recife, onde era proprietário dos restaurantes Empório Marítimo e Empório Sertanejo, tradicionais pontos de encontro do povo Sertanejo e Florestano, com os quais mantinha estreito vínculo pois a todos recebia com alegria e solidariedade, acolhendo a todos que dele necessitava conquistando muitos amigos e admiradores, pois era muito querido, competente, dedicado e ético. O jovem é um exemplo a ser seguido por aqueles que atuam ou pretendem atuar nesta área, principalmente pelo lado humano com que geria os negócios. O respeito com os clientes e a dedicação às empresas são fortes lembranças deixadas por ele.

Robertinho era uma pessoa estimada por todos, pelo seu companheirismo e sobretudo pela sua solidariedade, comprometimento com a causa socialista e com o povo de Floresta. Sempre esteve ao lado do nosso Governador Eduardo Campos, seu amigo pessoal, apoiando-o desde os tempos em que concorreu e venceu a Deputado Estadual, depois para Deputado Federal e nas últimas eleições contribuiu significativamente, com seu grupo político, para nossa vitória au Governo do Estado na cidade de Floresta.

Nos últimos tempos sonhava em contribuir com a sua juventude e competência para o progresso de sua terra natal, postulando o cargo de Prefeito daquele município, seguindo os passos do amigo Eduardo e inspirado em seu tio Dário Ferraz de Sá, ex-prefeito, o que motivava suas constantes viagens a Floresta, como

## Recife, 27 de setembro de 2007

a que fez neste último final de semana em que ocorreu o seu fatídico retorno a Recife.

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa transmita o Voto de Pesar e nossas sentidas condolências pela perda irreparável do amigo Roberto Novaes Ferraz.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007</b>
<span> </span>
<b>Airinho de Sá Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento Nº 979/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado voto de pesar pelo trágico falecimento do empresário Roberto Novaes Ferraz.

da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a viúva Bernardete Nogueira Novaes Ferraz, Rua da Harmonia, 460 apto 602, Casa Amarela, CEP 52051-390, Recife/PE, e aos seus pais Odilon Ferraz e a Sra. Alice Novaes, Rua da Harmonia, 460 apto 602, Casa Amarela, CEP 52051-390, Recife/PE, e a vereadora de Floresta Cili Nogueira Cornélio, Praça Coronel Fausto Ferraz S/N, Floresta/PE e ao Dr. Carlos Ribeiro, Rua Abraão Lincoln nº 55, Parnamirim, CEP 52060-190, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O empresário Roberto Novaes Ferraz era filho de Floresta radicado na cidade do Recife onde desenvolvia suas atividades empresariais no ramo de restaurantes, nos bairros da Madalena e do Espinheiro. O seu falecimento prematuro deixa profunda consternação aos seus amigos, funcionários e familiares na Comunidade Florestana e em Recife.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007</b>
<span> </span>
<b>Maviael Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento Nº 980/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um VOTO DE PROFUNDO PESAR, pelo falecimento do Sr. Cleones Albuquerque dos Santos, funcionário da Prefeitura Municipal do Ipojuca.

Da decisão desta Casa,, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Família enlutada, Marly Costa Barros dos Santos, residente à Rua Luís Correia Cavalcanti, nº 93, Camela, Ipojuca, CEP: 55590-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O falecimento do funcionário Cleones Albuquerque dos Santos, consternou a todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, pois tratava-se de uma figura humana muito querida, amigo, um Homem digno de respeito, funcionário exemplar, e dedicado à família, apaixonado pelas coisas de sua terra natal, Ipojuca.

Como representante do povo do Ipojuca na Casa de Joaquim Nabuco e tendo conhecido o falecido, não poderia de registrar, como mas profundo sentimento de pesar pelo falecimento do meu amigo Cleones. Com certeza, podemos afirmar que o falecido deixou um grande legado e é um exemplo a ser seguido, não apenas pelos seus familiares, mas por todos que conviveram com o mesmo.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de setembro de 2007</b>
<span> </span>
<b>Carlos Santana</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento Nº 981/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta data, um **VOTO DE APLAUSO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DIMAS PEREIRA DANTAS, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, BEM COMO À SUA MESA DIRETORA, PELO EXCELENTE DESEMPENHO NAQUELE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias**, DD. Vice-Prefeito Municipal; **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Dantas**, DD. Presidente, **José Moura Filho**, **Aguinaldo Xavier**, **Ernesto Maia**, **José Fernando Aragão**, **José Moura Filho** e **Rui José Medeiros Silva**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade**, na  **pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM**, na  **pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre**, na  **pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Bento Joseilton da Silva**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilma. Sra. Maria Auxiliadora da Silva Oliveira**, DD. Sub-Prefeita do Distrito de Poço Fundo, a Rua Santa Luzia, 231, Distrito de Poço Fundo; **Ilmo. Sr. Natálio Arruda**, a Rua Tito Cinezio Aragão, 64, Centro; todos em Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Através deste importante instrumento legislativo, queremos externar um voto de aplauso ao Excelentíssimo Senhor Vereador Dimas Dantas, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, bem como a toda a sua mesa diretora, pelo exemplar empenho demonstrado no comando daquela valorosa Casa Doutor José Vieira de Araújo.

O Vereador Dimas Dantas, de 45 anos, casado, pais de três filhos, é natural de Alagoas, mas fixou domicílio na Capital da Sulanca em 1987. Formado em Direito pela UEPB, é sua seriedade como cidadão e homem público. Na juventude foi atleta profissional, tendo jogado na década de 80 em clubes como Náutico e Santos. Na política se tornou um símbolo e referência para o desempenho de cargo eletivo. É o precursor do que denomina *Pacto por Santa Cruz*, um projeto de inserção dos diversos segmentos sociais naquilo que considera o ponto fundamental de sua luta: consolidar o comércio da sulanca e implementar novas economias. Como Presidente da Câmara, solidificou a parceria com Executivo, viabilizando assim, a realização de projetos essenciais para a sociedade santacruzense. Com idéias avançadas Dimas ganhou o apoio do Prefeito José Augusto Maia, com quem desenvolve uma parceria inédita.

Neste voto de aplauso ao Vereador Dimas Dantas, e juntamente aos integrantes da Mesa Diretora do biênio 2007-2008, os Vereadores José Moura Filho, Primeiro Secretário; e Aguinaldo Xavier, como Segundo Secretário; queremos agradecer as ações em prol da nossa Santa Cruz do Capibaribe, com votos de pelo êxito em suas futuras tarefas no Poder Legislativo Municipal.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007</b>
<span> </span>
<b>Antônio Figueirã</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento Nº 982/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada um **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, no município de Santa Cruz do Capibaribe, no Teatro Municipal Emídio Bernadino Martins, nos dias 25 e 26 de outubro de 2007, em horário a ser definido, com o objetivo de aproveitar a ida da comissão àquele município, apresentando o Projeto Pernambical, com oficinas e debates, para difundir as ações em prol da proteção do meio ambiente e, em especial, a revitalização e reflorestamento do Rio Capibaribe.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a **Exma. Sra. Deputada Ceça Ribeiro**, DD. Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, solicitando que a mesma convida, com participação ou representações, na referida audiência:

ao **Ilmo. Sr. Dr. Bazileu Alves Margarido Neto**, DD. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - sito a SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Caixa Postal 09870, CEP 70818-900, Brasília - DF; ao **Exmo. Sr. Dr. Aristides Monteiro**, DD. Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; ao **Exmo. Sr. Dr. João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos; ao **Ilmo. Sr. José Arnaldo Novaes Júnior**, DD. Superintendente do IBAMA/PE, a Av. 17 de Agosto, 1097, Casa Forte; ao **Ilmo. Sr. Dr. Hélio Gurgel**, DD. Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, a Rua Santana, 367, Casa Forte; ao **Ilmo. Sr. Prof. Amaro Henrique Lins Rego**, DD. Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, a Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária; ao **Ilmo. Sr. Prof. Valmar Pereira de Andrade**, DD. Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, a Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos; todos em Recife; ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias**, DD. Vice-Prefeito Municipal; **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Dantas**, DD. Presidente; **José Moura Filho**, DD. Primeiro Secretário; **Aguinaldo Xavier**, DD. Segundo Secretário; **Ernesto Maia**, **José Fernando Aragão**, e **Rui José Medeiros Silva**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade**, na  **pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM**, na  **pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Ilmo. Sr. Arnaldo Vitorino da Silva**, a Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 145, Nova Santa Cruz; **Jornal Página Livre**, na  **pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Bento Joseilton da Silva**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilma. Sra. Maria Auxiliadora da Silva Oliveira**, DD. Sub-Prefeita do Distrito de Poço Fundo, a Rua Santa Luzia, 231, Distrito de Poço Fundo; todos em Santa Cruz do Capibaribe; aos **Exmos. Srs. Vereadores Leonardo José de Figueirêdo**, DD. Presidente, e **Geovane Pequeno César**; **José Gilson Carlos da Silva**; **Rogéria Cristina Coelho**; e **José Araújo Bezerra**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Ilmo. Sr. José Fernandes César**, a Rua Severino Pereira, 311, Distrito de Pão de Açúcar; **Ilmo. Sr. José Pereira Coelho**, a Rua Henrique Pereira de Lucena, 49, Centro; todos em Taquaritinga do Norte; ao **Exmo. Sr. Roberto Asfora**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador Roberto Melo**, DD. Presidente da Câmara Municipal; **Rádio São Domingos**, na  **pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valderi José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos; **Ilmo. Sr. Francisco Borges da Silva Neto**, a Rua Francisco Barbosa Xavier, 393, Distrito de São Domingos; todos em Brejo da Madre de Deus;

ao **Exmo. Sr. José Marcelo Andrade**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador José Símplicio Neto**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. Nielton Martins**, DD. Presidente da Associação Comercial Industrial de Toritama - ACIT, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro; **Ilmo. Sr. Prudentiano Gomes de Oliveira**, Rua José Celestino, 130, Centro; ao **Ilmo. Sr. Arão Antônio da Silva**, a Rua José Celestino, 96, Centro; ao **Ilmo. Sr. Alex Marques**, na Escola Protázio Soares, a Rua Adalgisa Moura, s/n, Centro; ao **Ilmo. Sr. José Aelço da Silva**, a Rua do Comércio, 152, Centro; **Rádio Comunitária FM**, na  **pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro; ao **Ilmo. Sr. Edilson Tavares**, DD. Diretor Industrial da Lavanderia Mamute, a Rua Capitão João dos Santos, 200, Duque de Caxias; ao **Ilmo. Sr. Deilson Paulino da Silva**, a Rua Manuel Borba, 197, Centro; todos em Toritama; ao **Exmo. Sr. Antônio Cordeiro do Nascimento**, DD. Prefeito Municipal; **Exmo. Sr. Vereador Antônio José da Silva**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; **Ilmo. Sr. Euzébio Sena de Melo**, a Rua Dr. Petrônio Barbosa, 34, Centro; **Ilmo. Sr. Fábio Luiz Nunes Chaves** (Mamão), a Rua Manoel Batista de Lima, 49, Centro; todos em Jataúba; ao **Exmo. Sr. Vereador Nilton Leal**, na Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Rio Capibaribe nasce na serra do Jacarará, no município do Brejo da Madre de Deus, na divisa de Pernambuco com a Paraíba. São 250 quilômetros de curso e sua bacia tem aproximadamente 5.880 quilômetros. O Capibaribe tem cerca de 74 afluentes e banha 32 municípios pernambucanos, sendo os principais: Toritama, Santa Cruz do Capibaribe, Salgadinho, Limoeiro, Paudalho, São Lourenço da Mata e o Recife.

Alternativas para as ações de revitalização do Rio Capibaribe são de extrema urgência, tendo em vista a sua importância no meio ambiente pernambucano, com necessidade de preservação e cuidados. Hoje em dia, há projetos para a retomada dessa preservação. No entanto, falta colocá-los em prática, como a replantação de florestas nas áreas desmatadas pelo homem ou por causas naturais, recuperando, assim, os campos degradados e favorecendo a melhoria das águas.

Além da preocupação e preservação do meio ambiente, objetiva-se a redução do efeito estufa, através da capitação do CO² pela fotossíntese, incorporação do Carbono à biomassa da madeira e liberação de Oxigênio para atmosfera, favorecendo assim a qualidade de vida. A revitalização dos rios, e aqui salientando o estado atual do Rio Cabibaribe, é alternativa para o desenvolvimento social da comunidade, representando, ainda, um caminho para a dinamização do turismo.

Por isso, solicitamos audiência pública em Santa Cruz do Capibaribe, com participação ou representações dos Órgãos citados, bem como os de interessados nessa causa nobre que é a proteção do meio ambiente, na oportunidade em que a Comissão de Defesa do Meio Ambiente da ALEPE estará no município em tela, com o Pernambical, apresentando oficinas e debates por ela promovidos, nos dias 25 e 26 de outubro deste.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007</b>
<span> </span>
<b>Antônio Figueirã</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento Nº 983/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado **UM VOTO DE APLAUSO** ao Município de Igarassu por homenagear aos Padroeiros Santos Cosme e Damião , comemorado em 27 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Severino de Souza - Prefeito de Igarassu**; **Exmo Sr. Valdemir Nunes - Presidente da Câmara Municipal de Igarassu.**

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Igarassu, por sua importância histórica - cultural, cujo nome significa "canoa grande", um dos primeiros municípios de Pernambuco, tem em sua origem a essência da história do nosso Estado que possui um dos patrimônios mais invejáveis e expressivos com uma arquitetura de cunho civil e religioso do Brasil, onde se encontra a Igreja mais antiga do país (1535), de São Cosme e Damião, a quem é atribuído um milagre em 1685, quando as cidades vizinhas foram assoladas pela febre amarela e Igarassu escapou. Diante do exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007</b>
<span> </span>
<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

# Requerimento Nº 984/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Diário de Pernambuco e à jornalista Karla Veloso, pela conquista do VII Prêmio de Jornalismo da Associação Brasileira de Telesserviços (ABT). Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao diretor superintendente do Diário de Pernambuco **Joezil Barros** e à jornalista **Karla Veloso**, ambos com endereço na Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A matéria *“Negócios fechados por telefone”*, de autoria da jornalista do Diário de Pernambuco, Karla Veloso, veiculada no Guia de Profissões em novembro do ano passado, foi uma das grandes vencedoras do VII Prêmio de Jornalismo da Associação Brasileira de Telesserviços (ABT). A cerimônia de premiação reuniu mais de 1.8 mil pessoas e aconteceu no Memorial da América Latina, em São Paulo (SP), no último dia 20 de setembro. Trata-se de uma distinção concedida anualmente, por uma entidade que tem por objetivo promover o desenvolvimento e o aprimoramento das atividades do Telemarketing no Brasil, por meio do compartilhamento de informações, do aprimoramento profissional e do uso de novas tecnologias. A seleção dos trabalhos é feita por meio de pesquisas na internet, o que torna o processo mais complexo.

A jornalista Karla Veloso é uma das profissionais mais conceituadas do Estado. Este prêmio já é o sétimo da sua carreira naquele jornal, além de duas menções honrosas. Vale registrar os do Sinduscon de Jornalismo e o Prêmio Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário (Abecip), nas categorias Jornalismo Impresso e SFH Social respectivamente, com a série Construindo Sonhos.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe este Voto de Aplauso ao renomado Diário de Pernambuco e à jornalista Karla Veloso, pela competente e bem apurada reportagem que traz informações precisas sobre aqueles que atuam e desejam atuar na área de *call center*.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de setembro de 2007</b>
<span> </span>
<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento Nº 985/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais nos termos do artigo 193 e parágrafos, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, combinado com o artigo 13, § 3º,da Constituição Estadual de Pernambuco, *in verbis* “§ 3º - A falta de comparecimento, sem justificativa adequada, a recusa, o ~~não-atendimento de pedido de informação no prazo de trinta dias e a prestação de informações falsas importam em crime de responsabilidade”~~ grifo nosso, encaminho o presente **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** nos termos que segue:

- Informar qual ou quais os convênios que há entre a Secretaria de Educação de Pernambuco, GRE Agreste e a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe;
  - Se há Convênio informar os termos deste e o objeto descrito no Termo de Celebração do Convênio, bem como as responsabilidades de cada parte;
  - Enviar cópia do processo que autorizou o Convênio, bem como o Termo de Celebração dos mesmo;
- da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, o Sr. Danilo Cabral**, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 304, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50.010-010,**Gestor da Gerência Regional de Educação (GRE) Agreste Centro Norte, o Sr. Antônio Fernando Santos Silva**, com endereço à Rua Olavo Bilac, s/n, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55016-080; .

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esse **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** baseia-se em fatos graves que estão ocorrendo nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino, no dia 12 de setembro de 2007 foi realizada reunião dentro do recinto da Escola Padre Zuzinha em Santa Cruz do Capibaribe, com a finalidade de promover campanha antecipada, difamar e caluniar os adversários políticos do atual prefeito e antecipar as eleições de 2008, fato grave e proibido por lei federal. Não é possível que a direção da Escola permita que o grupo político dominante do município, vereadores e afins, junto com seus seguidores usem do expediente escolar para promover e antecipar campanha eleitoral que se avizinha, fatos como estes têm que ser punidos com rigor pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco,sob pena do Governo Estadual apoiar flagrante desrespeito constitucional, ilícito eleitoral e o que é pior, **USAR HORÁRIO EDUCACIONAL**, da já tão deficiente política educacional, **PARA FAVORECIMENTO POLÍTICO-ELEITORAL DO ATUAL PREFEITO**.

Encaminho esse **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** para não cometer nenhuma injustiça e de posse dos dados, ou na omissão deste, cobrar das autoridades as medidas administrativas e punitivas necessárias para coibir tais abusos e desmandos e todas as ações possíveis para que os fatos já mencionados não se repitam.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2007</b>
<span> </span>
<b>Edson Vieira</b>
<b>Deputado</b>
<b>DEFERIDO</b>

# Requerimento Nº 986/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais e de acordo com o que determina a Constituição do Estado de Pernambuco, em seu capítulo II, Seção II, Artigo 14, XXII, solicitar o presente pedido de informações ao Exmo Sr. Danilo Cabral, DD. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco no sentido de que sejam informados 1) quais estabelecimentos de ensino do Estado serão contemplados pelo programa Travessia. 2) O número de tele salas e salas de ensino regular do 1º ano do ensino médio em cada estabelecimento de ensino do Estado. 3) Esclarecer se todos alunos em distorção

idade/série, matriculados no 1º ano serão automaticamente transferidos da ensino regular para o projeto travessia, ou se serão preservadas as vagas do ensino regular para os alunos com distorção idade/série, matriculados no 1º ano, que não queiram optar pelo Programa de Aceleração de Estudos de Pernambuco. 4) Bem como, se os alunos em distorção idade/série, atualmente matriculados na 8ª série do ensino fundamental serão também alocados no projeto Travessia no próximo ano letivo de 2008.

#### Justificativa

A Secretaria da Educação do Estado de Pernambuco anunciou em 23/08/2007 a adoção da política de correção de fluxo escolar para alunos do ensino médio, em parceria com a Fundação Roberto Marinho, visando corrigir a distorção idade-série dos alunos do ensino médio, nos próximos três anos.

As informações obtidas da retro mencionada secretaria apontam a necessidade de esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados na adesão dos jovens em distorção idade/série. É de fundamental importância que o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, esclareça os impactos de carga horária destes alunos, bem como, se somente participarão do programa Travessia os alunos que manifestem o efetivo interesse de encurtar a duração dos estudos.

No mais é importante salientar, que ao Legislativo compete a fiscalização da atividade estatal, não como mero agente questionador, mas como ente participativo, contribuindo para a plena eficiência da atuação estatal.

Desta feita, conclamo os ilustres parlamentares desta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2007**

**Pedro Eurico**  
Deputado

DEFERIDO

## Atas de Comissões

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2007.

Às dez horas do dia sete do mês de agosto do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Pedro Eurico, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Carla Lapa, Isaltino Nascimento, Lourival Simões e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino e Sílvio Costa Filho, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 236/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 082, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 207/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a facilidade de cancelamento e desistência em contratos de prestação de serviços e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária nº 208/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Institui o Dia Pernambucano da Mobilização contra o Aquecimento Global e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 209/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Denomina o trecho da Rodovia PE 149, que liga o município de Ibarajuba as cidades de Lajedo e Altinho, de Padre João Liberato Pereira de Queiroz), distribuído para o Deputado Lourival Simões; Projeto de Lei Ordinária nº 210/2007, de autoria do Deputado José Queiroz (Ementa: Institui o Programa de Proteção, Orientação e Atendimento Especial à Gravidez Precoce e dá outras providências), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 211/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas indicativas, de itinerário, ao lado da porta de entrada dos coletivos da Região Metropolitana), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 212/2007, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a estrutura do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 213/2007, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Dispõe para que todas as denominações dos Estabelecimentos da Rede Estadual Pública de Ensino e de Saúde, bem como, Edifícios Públicos de propriedade do Estado, com nomes de pessoas, datas ou acontecimentos históricos, contenham breves dados biográficos das pessoas homenageadas ou relatos dos acontecimentos que os originou), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 215/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera dispositivos da Lei nº. 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alteração, e da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alteração), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 216/2007, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Obriga os municípios do Estado a promoverem o florestamento ou reflorestamento de determinadas áreas como forma de preservação do meio ambiente), retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 217/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais imprimirem informativo referente à coleta seletiva de lixo em sacolas plásticas utilizadas para embalagem e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 218/2007, de autoria do

Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a criação de unidade móvel ginecológica para meninas e adolescentes de rua e dá outras providências), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 234/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 235/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 12.070, de 28 de setembro de 2001, e alteração), distribuído para o Deputado Lourival Simões; Projeto de Lei Ordinária nº 237/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os valores de vencimento dos cargos que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 238/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária nº 239/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Reajusta o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre os vencimentos do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do projeto de Lei nº 84/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades), distribuído, por dependência, para o Deputado Pedro Eurico; Substitutivo nº 01, apresentado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Altera integralmente a redação do PLO nº 202/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 202/2007, de sua própria autoria (Ementa: Institui a semana da conscientização da carga tributária na sociedade brasileira), distribuído, por dependência, para o Deputado Augusto Coutinho. Em seguida, seguiu-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 140/2007, de autoria do Deputado Augusto César Filho (Ementa: Denomina “Rodovia Senador José de Souza Coelho” a PE 655, que liga Petrolina ao distrito de Tapera, Sertão do Estado), relator Deputado Coronel José Alves – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 156/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de documento de identidade na realização de pagamentos com cartões de crédito e de débito, e dá outras providências), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 172/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da ampla liberdade de orientação sexual e dá outras providências), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 178/2007, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Cria o Cadastro de Bens do Estado – CABE e dispõe sobre o envio semestral à Assembleia Legislativa, da relação de bens imóveis: em bom estado de conservação e aqueles em situação de risco, pertencentes ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Alberto Feitosa – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Dispõe sobre a manutenção do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo em todo os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Público Estadual, no Estado de Pernambuco), relator Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 185/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Determina a substituição do uso de sacos plásticos de lixo por sacos de lixo ecológicos pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco), relator Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Reajusta o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Alberto Feitosa – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre os vencimentos do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Retirado de pauta; Projeto de Resolução nº 192/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Dr. Eduardo Augusto Mattos de Abrantes), relatora Deputada Teresa Leitão – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 201/2007, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede Título de Cidadão de Pernambuco a Policial Militar Maria Aparecida de Medeiros), relator Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 14 de agosto do corrente ano, às 10:00h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Irapuan José Emerenciano, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Pedro Eurico**  
Presidente em exercício

#### Titulares:

**Deputado Augusto César Filho**  
**Deputada Teresa Leitão**  
**Deputado Isaltino Nascimento**

#### Suplentes:

**Deputado Alberto Feitosa**  
**Deputado Sebastião Rufino**  
**Deputado Coronel José Alves**  
**Deputado Sílvio Costa Filho**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2006 A AGOSTO DE 2007		RS
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>		<b>101,785,780.78</b>
Pessoal Ativo		80,390,960.65
Pessoal Inativo e Pensionistas		25,298,783.26
<b>(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)</b>		<b>3,903,963.13</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		69,303.12
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		3,834,660.01
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>		<b>-</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹</b>		<b>-</b>
Contribuições Patronais		-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)</b>		<b>101,785,780.78</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7,884,089,924.17
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)</b>		<b>1.29</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		113,530,894.91
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,37%		108,012,031.96
<b>FONTE: SIAFEM</b>		
1 Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		
2 Republicado para ajustar recursos vinculados		
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>		
que o Ente excedeu o limite<Exercício do primeiro quadrimestre seguinte>		<Exercício do segundo quadrimestre seguinte>
Quadrimestre<Primeiro quadrimestre seguinte>		<Segundo quadrimestre seguinte>
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	Limite (h) = (a)
	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Residual (g) = (f-a)
	1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	
	Limite (e) = (b-d)	
	% TDP (f)	
<b>NOTA:</b> O ente nunca extrapolou o limite legal.		
GUILHERME UCHOA Presidente		ELZA FARIAS Contadora - CRC/PE Nº 11.483
		JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário
<b>REPUBLICADO</b>		

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2007.

Às dez horas e trinta minutos do dia sete do mês de agosto do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Pedro Eurico, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Carla Lapa, Isaltino Nascimento, Lourival Simões e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino e Sílvio Costa Filho, membros suplentes. Estiveram também presente o Dr. Laiete Jatobá Neto (Vice-Presidente da AMEPE) e o Sr. Edvaldo José Palmeira (Diretor da AMEPE). Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a presente reunião, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 138/2007, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Após os debates, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião. Do que, para constar, Eu, Irapuan José Emerenciano, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Pedro Eurico**  
Presidente em exercício

#### Titulares:

**Deputado Augusto César Filho**  
**Deputada Teresa Leitão**  
**Deputado Isaltino Nascimento**  
**Deputada Carla Lapa**

#### Suplentes:

**Deputado Alberto Feitosa**  
**Deputado Sebastião Rufino**  
**Deputado Coronel José Alves**  
**Deputado Sílvio Costa Filho**

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2007.

Às nove horas do dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e sete, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Pedro Eurico, reuniram-se os Deputados Isaltino Nascimento, Lourival Simões e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino e Sílvio Costa Filho, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 212/2007, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a estrutura do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências). Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências), relator Deputado Pedro Eurico – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 237/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os valores de vencimento dos cargos que indica, e dá outras providências), relator Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Reajusta o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Alberto Feitosa – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre os vencimentos do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino

Nascimento – Prejudicado em razão da aprovação do Substitutivo nº 01. Em seguida, seguiu-se à distribuição das seguintes proposições em extra-pauta: Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o artigo 2º e o Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, também de sua autoria (Ementa: Reajusta o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Alberto Feitosa; Substitutivo nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre os vencimentos dos cargos que indica, e dá outras providências), ao Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, também de sua autoria (Ementa: Dispõe sobre os vencimentos do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento. Em seguida, seguiu-se à discussão das seguintes proposições em extra-pauta: Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o artigo 2º e o Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 240/2007, também de sua autoria (Ementa: Reajusta o soldo dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Alberto Feitosa – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre os vencimentos dos cargos que indica, e dá outras providências), ao Projeto de Lei Ordinária nº 241/2007, também de sua autoria (Ementa: Dispõe sobre os vencimentos do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião. Do que, para constar, Eu, Irapuan José Emerenciano, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Pedro Eurico**  
Presidente em exercício

#### Titulares:

**Deputado Isaltino Nascimento**  
**Deputada Teresa Leitão**  
**Deputada Carla Lapa**

#### Suplentes:

**Deputado Alberto Feitosa**  
**Deputado Sílvio Costa Filho**  
**Deputado Coronel José Alves**  
**Deputado Sebastião Rufino**

## Portaria

### PORTARIA Nº 167/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 334/2007, do Presidente da ALEPE, Deputado Guilherme Uchoa,  
**RESOLVE:** lotar naquela Presidência, o servidor **ROBERTO JOSÉ MARQUES FERREIRA**, matrícula nº 20.968-6, ora a disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do corrente.

**Sala Austro Costa, 31 de agosto de 2007.**

**PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA**  
Superintendente Geral

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**